



I SEMANA JURÍDICA

FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS

DE 27 A 31 DE MAIO

88 ANOS
DA FDA

FDA
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS



**Mestrado UFAL
em Direito**



SEMANA JURÍDICA
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS



SEMANA JURÍDICA
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS



SEMANA JURÍDICA
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS



SEMANA JURÍDICA
FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS





FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS

Diretora

Elaine Cristina Pimentel Costa

Vice-Diretor

Filipe Lôbo Gomes

Coordenadora de Graduação

Juliana de Oliveira Jota Dantas

Vice-Coordenador de Graduação

Hugo Leonardo Rodrigues Santos

Coordenador de Pesquisa

Hugo Leonardo Rodrigues Santos

Vice-Coordenador de Pesquisa

Alberto Jorge Correia de Barros Lima

Coordenador de Extensão

George Sarmiento Lins Júnior

Vice-Coordenador de Extensão

Lavínia Cavalcanti Lima Cunha

Coordenador de Monitoria

Fábio Lins de Lessa Carvalho

Vice-Coordenador de Monitoria

Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar

Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica

Flávio Luiz da Costa

Vice-Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica

Pedro Henrique Pedrosa Nogueira



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PPGD/UFAL)

Coordenador do PPGD/UFAL

Andreas Joachim Krell

Vice-Coordenador do PPGD/UFAL

Hugo Leonardo Rodrigues dos Santos



CENTRO ACADÊMICO GUEDES DE MIRANDA

Coordenação Geral

Joanna Júlia Silva
Matheus Souza do Nascimento
Marcos Alessandro Soares Melo

Coordenação de Assuntos Acadêmicos

Martin Ramalho de Freitas Leão Rego
Victor Alex Gomes da Silva
Vilmário Júnior de Paula Wanderley
Ana Luiza Da Silva Ferreira
Gabriela Borges Fortes Goes

Coordenação de Finanças

Aline Rocha Santos
Débora Muniz Guerra
Laryssa Cavalcanti de Barros e Silva

Coordenação de Comunicação

Fernando Campos Kanigoski
Patricia Ferreira De Melo
Maylton da Silva Honorato
Matheus Militão Agra Rodrigues

Coordenação Socioambiental

Ligia Maria Cavalcante
Maria Eduarda Nascimento Santos
Maria Mayra Leite Costa

Coordenação de Arte, Cultura e Eventos

Carlos Eduardo Malta De Mendonca
Igor Hermenegildo Da Silva
Carlos Fernando Rodrigues De Araujo
Thalles Ranieri Sousa Da Cunha Cardoso

Coordenação de Articulação Política

Antonio Luiz Milhazes Neto
José Cledson Paciência Teles
Leonardo Cavalcante Epifanio

Comitê Editorial

Anais da Semana Jurídica da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL)

Organizadores:

Martin Ramalho de Freitas Leão Rego

Elaine Cristina Pimentel Costa

Artes de:

Marcos Alessandro Soares Melo

Faculdade de Direito de Alagoas

Volume 1. Maio 2019.

SUMÁRIO

PARTE I

SOBRE A FDA E A I SEMANA JURÍDICA

RELATÓRIO DA I SEMANA JURÍDICA DA FDA 19
Martin Ramalho de Freitas Leão Rego

A LENDA VIVA DA FACULDADE DE DIREITO 31
Lavínia Cavalcanti Lima Cunha

FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS: QUEM FEZ PARTE DESSES 88 ANOS DE HISTÓRIA? 34
Fábio Lins Lessa de Carvalho

PARTE II

TRABALHOS APRESENTADOS NO GT1:

Produções dos projetos de PIBIC, Grupos de Pesquisa e pesquisas de livre iniciativa da FDA

O IMPACTO DAS FAKE NEWS NO CONTEXTO DA PÓS-VERDADE 47
Leonardo Cavalcante Epifanio; Mayra Brandão Marques da Silva; Thomaz Guedes Araújo Tenório; Jéssica Aline Caparica da Silva

A DÍVIDA EXTERNA ANTE O DIREITO INTERNACIONAL: ANÁLISE DE ARGUMENTOS JURÍDICOS QUANTO À ILEGALIDADE DA DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA (1983-1990)..... 48
Giordana Elizabeth Rogério da Silva; Maria Eduarda Nascimento Santos; Paula Iasmin Santos Pontes; Alessandra Marchioni

A REESTRUTURAÇÃO DEMOCRÁTICA DA ARGENTINA, BRASIL, CHILE E URUGUAI: UM ESTUDO COMPARADO DAS EFETIVIDADES DE SUAS

CONSTITUIÇÕES NO PROCESSO DE REDEMOCRATIZAÇÃO - FORMAS, MATERIALIDADES INTERCORRENTES E CONTROLE SOCIAL 49
 José Querino de Macedo Neto; Leonardo Pedro da Silva Santos; Maria das Graças Marques Gurgel

A POLÍTICA ECONÔMICA DOS INFORMES ANUAIS DO BANCO MUNDIAL E A AGENDA DO “AJUSTE ESTRUTURAL” NO GOVERNO COLLOR (1990-1992) 50
 Giordana Elizabeth Rogério da Silva; Maria Eduarda Nascimento Santos; Paula Iasmin Santos Pontes;

OS DILEMAS DO DIREITO PERANTE A MODERNIDADE LÍQUIDA 51
 Guilherme Lopes da Matta; Nathalia Maria Cardoso Aciole; Juliana de Oliveira Jota Dantas

ANÁLISE DA VIABILIDADE DO MODELO DE VOUCHER EDUCACIONAL NO BRASIL 52
 Fábio Augusto Carvalho Peixoto; Luiz Eduardo Duarte Palermo Santoro; Vilmário Júnior de Paula Wanderley

DIFAMAÇÃO NAS REDES SOCIAIS: O LADO OBSCURO DA REVOLUÇÃO DIGITAL 53
 Carlos Eduardo Malta de Mendonça; Nathalia Lira Vergeti Peixoto; Maria da Graça Marques Gurgel

APRESENTAÇÃO DO NUCLEO DE ESTUDOS E POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS (NEPP): JUSTIÇA PENAL EM PERSPECTIVA..... 54
 Martin Ramalho de Freitas Leão Rego; Elaine Pimentel

A REFORMA DA PREVIDÊNCIA COMO REFLEXO DOS ANSEIOS NEOLIBERAIS E DAS POLÍTICAS DE PÓS-VERDADE 55
 Carlos Fernando Rodrigues de Araújo; Alessandra Marchioni

TRABALHOS APRESENTADOS NO GT2:

Produções dos projetos de extensão e da monitoria da FDA

A CULTURA DE PAZ NO CÁRCERE: TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO NO PRESÍDIO CYRIDIÃO DURVAL 57
 Eduardo Soares dos Santos; Joanna Julia Silva; Lavínia Cavalcante Cunha

O SENTIMENTO CONSTITUCIONAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA: A EXPERIÊNCIA DO PROJETO DE EXTENSÃO CONSTITUIÇÃO EM MOVIMENTO	58
Matheus Militão Agra Rodrigues; Maylton da Silva Honorato; George Sarmiento Lins Júnior	
A SELETIVIDADE PENAL INTERNA NO PRESÍDIO CYRYDIÃO DURVAL.....	59
Anderson Bruno Santos Lima; Elaine Pimentel	
GDL: UMA INCURSÃO INTERDISCIPLINAR DO DIREITO NA LITERATURA	60
Carlos Eduardo Malta de Mendonça; Igor Hermenegildo da Silva; Álvaro Ricardo Lins Costa Martins; Moezio Vasconcellos Costa Santos	
A IMPORTÂNCIA DOS CANAIS ALTERNATIVOS DA COMUNICAÇÃO, NO TOCANTE À ABRANGÊNCIA DA PERCEPÇÃO DE QUESTÕES SOCIOPOLÍTICAS, PARA COM A COMUNIDADE: UMA ANÁLISE DO JORNAL VIRAMUNDO.	61
Leonardo Pedro da Silva Santos; Luiza Guimarães Bezerra Barbosa; Alessandra Marchioni	
A SEXUALIDADE NO PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA: CONSIDERAÇÕES A PARTIR DE EXPERIÊNCIAS EXTENSIONISTAS.....	62
Rikelly Rodrigues Dantas; Martin Ramalho de Freitas Leão Rego; Elaine Pimentel	
CONSTITUIÇÃO EM MOVIMENTO: A RELEVÂNCIA DOS DEBATES ACERCA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.	63
Erik Marques Pereira; George Sarmiento Lins Júnior	
EDUCAÇÃO EM VALORES: UM INTERCÂMBIO SOCIAL ENTRE A JUSTIÇA DO TRABALHO E AS DIFERENTES SEARAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA.....	64
Mariana Câmara de Oliveira Lima; Samylla Carla Ferreira Antunes; Thaís Emanuelle Santos; João Leite Arruda de Alencar	
ELABORAÇÃO DE UM GRUPO DE EXTENSÃO PELA LIGA ACADÊMICA DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS: IMPORTÂNCIA E EXPERIÊNCIA	65
Luiz Eduardo Duarte Palermo Santoro; Alexandra da Silva Vieira	
MULHERES NO CPJ: NARRATIVAS DE EXCEÇÃO.....	66

Gisele da Luz Freire Silva; Julian Stephen da Silva Torres; Júlia Carvalho Van der Ley Quintela; Julia Leão Dias; Elaine Pimentel

A FIGURA DO MEDIADOR E A PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ..... 67

Gabriel Araújo Nascimento; Lavínia Cavalcanti Cunha

A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS ATRAVÉS DO CONHECIMENTO DA CONSTITUIÇÃO E DOS SEUS MEIOS DE RECLAMO 68

Joanna Julia Silva; José Erick Gomes da Silva; George Sarmento Lins Júnior

O FENÔMENO DA “UBERIZAÇÃO”: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA RELAÇÃO DE EMPREGO?..... 69

Aline Rocha Santos; Flávio Luiz da Costa

ANÁLISE FEMINISTA DO CRIME DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL: REFLEXOS NO ORDENAMENTO JURÍDICO PENAL E A OBJETIFICAÇÃO DO CORPO FEMININO..... 70

Larissa Waleska Santos de Oliveira; Maria Giovanna Brandão Balbino Torres; Hugo Leonardo Rodrigues Santos

TODAS AS VIDAS IMPORTAM? O MODUS OPERANDI DA MÍDIA NOS CASOS DE VIOLÊNCIA LETAL INTENCIONAL OCORRIDOS EM MACEIÓ: UMA ANÁLISE DAS ATUAÇÕES NOS BAIROS JACINTINHO E PONTA VERDE 71

Joanna Julia Silva; Matheus Militão Agra Rodrigues; Patrícia Ferreira de Melo; Hugo Leonardo

O FÓRUM DE MÚLTIPLAS PORTAS E O ENSINO MÉDIO 72

Larissa Waleska Santos de Oliveira; Leonardo Cavalcante Costa; João Vitor Santos Castela; Lavínia Cavalcanti Lima Cunha

PRÁTICA EXTENSIONISTA: UMA ANÁLISE SOBRE O CONTROLE SOCIAL NO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY . 73

João Pedro de Oliveira Bastos; Rodrigo Ferreira dos Santos; Elaine Pimentel

CONSTITUIÇÃO EM MOVIMENTO: A IMPORTÂNCIA DA POPULARIZAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS NO EMPONDERAMENTO DO JOVEM ENQUANTO CIDADÃO 74

Victor Alex Gomes da Silva; George Sarmento Lins Júnior

JÚNIOR LEGIS: CONSULTORIA JURÍDICA 75
Bruno Silva Villela; Hanna Cabral Soares; João Marcelo Jardim; Lavínia Cavalcanti Lima
Cunha

CONSTITUIÇÃO EM MOVIMENTO: UM LIVRO, O DIREITO E AS CRIANÇAS .76
Larissa Waleska Santos de Oliveira; Marília Vânia Ribeiro Barros; Eduardo Gomes de
Santana; George Sarmento Lins Júnior

O NÚCLEO DE CIDADANIA E OS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES 77
Carlos David França Santos; Mylla Gabriely Araújo Bispo; Olga Jubert Gouveia Krell

TRABALHOS APRESENTADOS NO GT3:

Produções dos projetos de pesquisa dos TCCs da FDA

**SOBRE A CONVENIÊNCIA POLÍTICA DA CRIMINALIZAÇÃO
DE CONDUTAS LGBTFÓBICAS: UMA ANÁLISE À LUZ DA
CRIMINOLOGIA “QUEER” E ESTUDOS DE SEXUALIDADE E GÊNERO..... 79**
Larissa Orestes Pugliese de Moraes

**HERMENÊUTICA JURÍDICA E METÓDICAINTERPRETATIVA NO CONTEXTO
DO DISCURSORACIONAL: AS CRÍTICAS DE LÊNIO LUIZ STRECK AOSCÂNONES
DE INTERPRETAÇÃO JURÍDICA NO DIREITO BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO... 80**
Raí Moraes Sampaio de Paiva

**A SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E A (IN)
CONSTITUCIONALIDADE DO PLS 204/2016: UMA
ANÁLISE A LUZ DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 81**
Juliana Maciel de Andrade

**ASPECTOS CONTROVERTIDOS SOBRE A UTILIZAÇÃO DO
MONITORAMENTO ELETRÔNICO COMO MEIOALTERNATIVO À PRISÃO 82**
George Henrique Rosas Andrade Lima

A CRISE DO PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO..... 83
Charles Belarmino Vieira

TRABALHOS APRESENTADOS NO GT4:

Produções dos projetos de pesquisa do mestrado da FDA

A RELAÇÃO NECESSÁRIA ENTRE DISCRICIONARIEDADE JURÍDICA E MÉTODOS DE INTERPRETAÇÃO 85
Raíi Moraes Sampaio de Paiva

DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA PREVISTA NO INCISO III DO ARTIGO 135 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL: O PROPÓSITO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO ADMINISTRADOR NA ESTRUTURA DO ESTADO BRASILEIRO 86
Danyelle Rodrigues de Melo Nunes

O FEDERALISMO FISCAL BRASILEIRO E A DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO ÀS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS: UMA ANÁLISE PARA O CENÁRIO ALAGOANO ... 87
Julio Caio Cesar Rodrigues Vasconcelos Sobrinho

O PEDIDO DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA: UMA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO SOB A PERSPECTIVA DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA 88
Ewerton Gabriel Protázio de Oliveira

ENTRE O TRÁFICO E O HOMICÍDIO: ESTUDO SOBRE A (IN)EFICÁCIA DA POLÍTICA CRIMINAL DE COMBATE AS DROGAS EM MACEIÓ A PARTIR DA ANÁLISE DE DADOS EMPÍRICOS SOBRE A VIOLÊNCIA LETAL..... 89
Carlos Adolfo Carvalhal Malaquias

A ATUAÇÃO EXARCEBADA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DO PODER EXECUTIVO FEDERAL: O DIREITO ADMINISTRATIVO DO MEDO E A CRISE DA INEFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA 90
Thyago Bezerra Sampaio

A PREVALÊNCIA DO NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO NA NEGOCIAÇÃO COLETIVA SOB A ÓTICA DO PRINCÍPIO DA PROGRESSIVIDADE E DO NÃO RETROCESSO SOCIAL: UMA ANÁLISE ACERCA DAS VIOLAÇÕES ÀS NORMAS DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO CAUSADAS PELO ART. 611-A DA LEI 13.467/2017 91
Ingrid Paz Estevam

AUMENTO NO ENCARCERAMENTO FEMININO APÓS A LEI Nº 11.343/06 E ALTERNATIVAS À POLÍTICA DE DROGAS ADOTADA PELO BRASIL, SOB UM OLHAR ATENTO PARA O ESTADO DE ALAGOAS 92

Nathália Maria Wanderley Cavalcante

A UTILIZAÇÃO DO EXAME CRIMINOLÓGICO PARA FINS DE PROGRESSÃO DE REGIME SOB A ÓTICA DO PRINCÍPIO DA LESIVIDADE 93

Jéssica Alessandra Araújo Ferreira Leão

O SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS/1969: ANÁLISE DAS PETIÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA OS PAÍSES DO MERCOSUL POR VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DAS MULHERES (2008-2017), COM ÊNFASE NAS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO INTERAMERICANA 94

Ianá Priscilla de Oliveira Silva

O DIREITO À PRIVACIDADE NA INTERNET À LUZ DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: UMA ANÁLISE DA (IN)EFETIVIDADE DA LEI 13.709/2018 NO BRASIL A PARTIR DO ESTUDO COMPARADO COM O REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DA UNIÃO EUROPEIA 95

Jéssica Andrade Modesto

DOGMÁTICA ARGUMENTATIVA E APLICAÇÃO DO DIREITO NO BRASIL: UMA PERSPECTIVA TEÓRICA PARA A DEFESA DOS MÉTODOS CLÁSSICOS DE INTERPRETAÇÃO JURÍDICA 96

Mariana Aires Athayde

RECOMENDAÇÕES

- ❖ Para facilitar sua busca no arquivo desses Anais, aperte as teclas **Ctrl + F** e digite o termo desejado
- ❖ Para os autores que desejarem cadastrar sua publicação no Currículo Lattes, indique o preenchimento em: Produções > Trabalhos publicados em anais de eventos

No cadastro de dados no Currículo Lattes indicar como título dos anais: Anais da Semana Jurídica da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL)

Título do Evento: I Semana Jurídica da Faculdade de Direito de Alagoas

Cidade: Maceió/AL **Ano:** 2019 **Editora:** Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL)

Classificação do evento: Regional **ISSN:** [em processo de obtenção]

Página inicial e final: posição do texto nesse arquivo **Volume/Edição:** 1

RELATÓRIO DA I SEMANA JURÍDICA DA FDA

Martin Ramalho de Freitas Leão Rego¹

A **I Semana Jurídica da FDA** (I SJFDA) foi um evento realizado entre os dias 27 a 31 de maio de 2019 – período este escolhido como uma tentativa simbólica de se aproximar da data de fundação da Faculdade de Direito de Alagoas: 24 de maio. Nesse sentido, buscou-se dedicar uma semana inteira a se comemorar o aniversário da FDA, através da reunião de atrações acadêmicas protagonizadas pelos próprios discentes e docentes que fizeram e fazem parte da sua história.

Nesse sentido, buscava-se dar visibilidade ao que era e está sendo produzido dentro desta instituição que já acumulara 88 anos de história. Seus discentes, docentes e técnicos desempenham ou virão a desempenhar atividades de grande estima à sociedade alagoana, sendo, muitos deles, ocupantes de funções essenciais ao sistema de justiça brasileiro: policiais, advogados, procuradores, magistrados, servidores, dentre outras funções. Aliás, esse papel que transcende os muros da universidade que já viria a se manifestar no curso da graduação, através de iniciativas de pesquisa e extensão que se desenvolvem por livre iniciativa dos próprios integrantes da Universidade.

Por outro lado, viu-se também a oportunidade de se homenagear um homem de singular importância para a Faculdade, assim como para o direito brasileiro e, especialmente, alagoano. Este é Marcos Bernardes de Melo, o docente decano da casa, que desempenha o magistério superior na qualidade de voluntário, levando o conhecimento da teoria do fato jurídico – sua maior contribuição ao estudo do direito –, aos estudantes que ainda hoje ingressem na Faculdade de Direito de Alagoas. Notadamente, seu legado não poderia ser expresso em um breve parágrafo, razão pela qual sua história será apresentada pelo prof. Fábio Lins e pela Profa. Lavínia Cavalcanti no decorrer destes anais.

Para o cumprimento do objetivo pretendido ao evento, a direção da Faculdade reuniu-se com membros do Centro Acadêmico Guedes de Miranda (CAGM), somando-se esforços de discentes e professores para idealizar o evento que, sendo de singular importância institucional, deveria estar presente no calendário da Faculdade a partir deste ano.

Superando-se as dificuldades e limitações impostas aos envolvidos em sua organização, a definição da programação, das modalidades e regras de participação no evento

¹ Graduando em Direito pela FDA. Coordenador de Assuntos Acadêmicos do CAGM e organizador da I Semana Jurídica da FDA.

foram realizadas pouco antes dos dias de execução. Nesse cenário, houve um trabalho massivo para se construir um edital e publicá-lo em tempo hábil. Foram numerosas as passagens em salas, as divulgações em redes sociais e espaços acadêmicos.

Em razão dessas circunstâncias, tentou-se ampliar ao máximo ampliar a participação do público alvo: requereu-se a submissão de trabalho por resumos curtos, não superiores a uma lauda; distribuíram-se os dias e horários de modo a melhor contornar as limitações de todos e viabilizar a participação dos cursistas do período matutino e noturno; além disso, tentou-se contemplar as demandas individuais de cada um que procurou a organização do evento para expor seus anseios e dificuldades em relação ao evento.

Assim, a tão quista semana jurídica fora configurada do seguinte modo: palestras com professores da casa no primeiro horário e apresentação de trabalhos em GTs no segundo horário. Estes dois momentos ocorreriam no período vespertino. Os dias de apresentação seriam definidos por tema, contemplando-se as seguintes grandes áreas do direito: penal, processo penal e ciências criminais; civil e processo civil; e docência no ensino jurídico. Destarte, a falta de espaço útil disponível não permitiu se contemplar outras áreas igualmente relevantes, algo que pode ser feito nas futuras edições do evento. Além disso, foi proposto aos ministrantes que relacionassem os saberes jurídicos a serem apresentados com a sua aplicabilidade à realidade alagoana.

Em suma, permitiu-se a participação, na qualidade de ouvinte, de qualquer interessado, independentemente de vínculo com a FDA. Entretanto, para a submissão de trabalhos para apresentação no evento houve restrição quanto a associação do seu conteúdo à instituição. Assim, os GTs foram organizados de modo a contemplar todos os segmentos de produção da Faculdade, sendo dispostos entre quatro Grupos de Trabalho: **GT1:** Produções dos projetos de PIBIC, Grupos de Pesquisa e pesquisas de livre iniciativa da FDA; **GT2:** Produções dos projetos de extensão e da monitoria da FDA; **GT3:** Produções dos projetos de pesquisa dos TCCs da FDA; **GT4:** Produções dos projetos de pesquisa do mestrado da FDA. Este último, destaque-se, representa uma tentativa de integração entre graduação e pós-graduação em direito.

Visto isso, a abertura do evento deu-se por volta das 14h do dia 27/05/2019, no mini auditório da FDA, momento em que o grande Professor Marcos Mello seria homenageado pelos presentes e lhe seria entregue a Comenda Guedes de Miranda, conferida ao decente em razão do seu extenso legado de engrandecimento dessa instituição. Nesse momento, a **mesa de abertura** foi composta pelos professores Fábio Lins, Elaine Pimentel, Juliana Jota e Lavínia Cavalcanti; além do discente Martin Ramalho. Inicialmente, foi proferida uma

conferência sobre a História da FDA pelo prof. Dr. Fábio Lins, cujo teor pode ser conferido no texto de autoria do professor publicado nesses anais. Posteriormente, a entrega da comenda foi por falas de homenagem dos presentes, sendo o Centro Acadêmico representado pela fala da sua Coordenadora-geral: Joanna Júlia Silva, marcada pelo enaltecimento do papel do homenageado para os discentes do curso de direito.

No dia seguinte (28/05/2019), a programação do evento teve a sua continuidade iniciando-se pela “**Mesa 1: Caminhos do Direito material e processual Civil em Alagoas**”, contando com a participação do Advogado e Civilista prof. Dr. Marcos Ehrhardt; do Advogado e processualista prof. Dr. Pedro Henrique Nogueira; e da Advogada e Mediadora profa. Me. Lavínia Cavalcanti. Desfeita a mesa, deu-se início ao GT1, no qual foram apresentados oito trabalhos de pesquisa desenvolvidos por discentes em orientação de docentes, seja no âmbito de PIBIC, de Grupos de Pesquisa, das disciplinas ministradas pelos respectivos professores ou livremente elaborados pelos discentes sob a orientação de um docente.

Em sequência, em razão de uma paralização nacional em prol da educação – algo que envolveria a participação de discentes e docentes do ensino superior –, não foram realizadas atividades no dia 29/05/2019. Desse modo, o evento teve sua continuidade no dia seguinte (30/05/2019) com a “**Mesa 2: Desafios das profissões jurídicas em Alagoas**”, composta pelo Advogado criminalista prof. Dr. Welton Roberto e pelo promotor de justiça prof. Me. Maurício Pitta. Encerrada a mesa, deu-se início às apresentações dos trabalhos do GTs 2 e 3, que contaram, respectivamente, com vinte e um e cinco trabalhos apresentados. Dada a concentração de trabalhos no GT2 e considerando que cada apresentação não poderia extrapolar o tempo de 10 minutos, este teve suas atividades distribuídas entre as salas 3 e 7 da FDA, ao passo que o GT 3 permaneceu no mini auditório como os demais momentos da Semana Jurídica.

Sobre o primeiro e o segundo Grupo de Trabalho, destaca-se que fora proporcionada uma rica oportunidade para se conhecer os Grupos de Pesquisa, os temas pesquisados e seus respectivos professores interessados, os saberes trabalhados nas monitorias de disciplinas da graduação, os projetos de extensão, Ligas Acadêmicas e a Empresa Júnior da FDA – estes, em sua maioria, recentemente fundados. Sobre isso, destaca-se que os trabalhos destes dois GTs deveriam, obrigatoriamente, mencionar no rol dos coautores um dos professores que participou, na qualidade de orientador do projeto que se apresenta. Esta fora uma iniciativa da organização do evento para que assim outros discentes que posteriormente se interessassem

por realizar uma iniciativa similar pudessem buscar os professores que já haviam trabalhado na área pretendida.

Por fim, o ultimo dia de atividades acadêmicas foi na sexta-feira (31/05/2019), em que foi feita a “**mesa 3: Caminhos das ciências criminais em Alagoas**”, composta pelo Advogado criminalista prof. Me. Raimundo Palmeira e pelo Pesquisador Criminalista prof. Dr. Hugo Leonardo. Em sequencia, o dia foi encerrado pelo GT4, organizado e conduzido pelos discentes do Programa de Pós-Graduação (mestrado) em Direito – PPGD/UFAL, cujos trabalhos versariam sobre os seus respectivos projetos de pesquisa, totalizando doze trabalhos apresentados.

Em suma, os dados quantitativos das apresentações de trabalhos na I Semana Jurídica da FDA podem ser sistematizados do seguinte modo:

Grupo de Trabalho	Trabalhos Apresentados	Total de apresentadores
GT1: Pesquisa	8	13
GT2: Extensão e monitoria	21	42
GT3: TCCs	5	5
GT4: Mestrado	12	12
Total	46	72

Informações qualitativas sobre os trabalhos serão disponibilizadas através dos anexos II e III ao final deste relatório.

O total de trabalhos apresentados nesses quatro GTs distribui-se pelos ramos do direito (com base na classificação da CAPES²) do seguinte modo:

Ramo do Direito	Trabalhos apresentados	Percentual de trabalhos
1. Teoria do Direito	14	30%
1.1. Sociologia Jurídica	5	10,9%
1.2. Filosofia do Direito	1	2,1%
1.3. Teoria Geral do Processo	3	6,5%
1.4. Teoria Geral do Direito	5	10,9%

² Ver tabela áreas do conhecimento CAPES. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>. Acesso em: 18 set. 2019

2. Direito Público	23	50%
2.1. Direito Penal	3	6,5%
2.2. Direito Processual Penal	7	15,2%
2.3. Direito Administrativo	1	2,1%
2.4. Direito Tributário	3	6,5%
2.5. Direito Constitucional	5	10,9%
2.6. Direito Internacional Público	4	8,7%
3. Direito Privado	9	20%
3.1. Direito Civil	3	6,5%
3.2. Direito Processual Civil	2	4,3%
3.3. Direito do Trabalho	4	8,7%
Total	46	100%

Ao destrinchar as áreas do saber jurídico em que se enquadram os trabalhos apresentados no evento, percebe-se uma preponderância do Direito Público na FDA. Dentro deste, percebe-se também uma preponderância da ceara criminal (material e processual), o que, só não se mostrou mais expressivo na tabela acima pela classificação dos trabalhos da área de criminologia no ramo Sociologia Jurídica – visto que a CAPES não prevê um rol mais específico para trabalhos dessa natureza.

Embora seja útil para fornecer uma visão geral do que se produz na FDA, uma desvantagem dessa classificação é impossibilidade de se optar por mais de ramo em casos de trabalhos que optem por específicos que sejam concernentes a mais de uma ramo. Exemplo disso, ainda dentro das ciências criminais, seriam os trabalhos desenvolvidos no ambiente carcerário, que poderiam ser entendidos como trabalhos de Sociologia ou Antropologia jurídica, contudo, optou-se, nesse relatório, por inclui-los como trabalhos de execução penal e, portanto, fazendo jus ao direito processual penal.

Situação similar ocorreu com os trabalhos sobre a popularização dos princípios constitucionais ou técnicas de mediação em escolas, que, a rigor, teriam uma abordagem sociológica. Contudo, optou-se por classifica-los por suas pertinências dogmáticas: direito constitucional e teoria geral do processo, respectivamente. Vale citar também os textos sobre hermenêutica jurídica que, a depender da abordagem, poderiam se aproximar mais da, da filosofia ou da lógica jurídica. Entretanto, optou-se pela teoria geral do direito.

Em face a riqueza temática das apresentações promovidas na I Semana Jurídica, outro levantamento relevante a se fazer constar seria o das atividades dos grupos de extensão. Visto que representam o segmento com mais envio de trabalhos, mostra-se oportuno destrinchar as origens desses saberes dentro o próprio GT2:

Grupo de Extensão	Trabalhos	Apresentadores	Percentual de participação*
Reconstruindo Elos	5	11	25,4%
Constituição em Movimento	5	9	22,2%
Mediação de Conflitos nas Escolas	3	5	12,7%
Júnior Legis	1	3	6,3%
GDL	1	3	6,3%
Educação em Valores	1	3	6,3%
Viramundo	1	2	4,8%
LAET	1	1	3,1%

*O percentual de participação é calculado a partir do somatório de apresentadores e trabalhos apresentados.

A partir deste levantamento, percebe-se que os grupos de extensão Reconstruindo Elos e Constituição em Movimento foram os que mais participaram da I Semana Jurídica, pois ambos somam quase a metade do total de trabalhos apresentados e discentes que participaram apresentando trabalho.

O mesmo pode ser feito em relação os Grupos de pesquisa cujos membros ou ex-membros enviaram trabalhos para o GT1, fazendo mencionar o grupo de origem.

Grupo de Pesquisa	Trabalhos	Apresentadores	Percentual de participação
NEDIMA	3	4	31,2%
GPPJ	1	2	13,6%
TECAL	1	2	13,6%
NEPP	1	1	9,1%
NEDC	1	1	9,1%

Embora tenham um número menor de participantes e de trabalhos apresentados, percebe-se que os principais grupos de pesquisa da FDA foram representados na I SJFDA.

Desses, destaca-se o Núcleo de Estudos em Direito Internacional e Meio Ambiente (NEDIMA), por ser o grupo de origem de quase um terço dos trabalhos e apresentadores presentes no evento.

Por outro lado, não foi possível realizar levantamentos dessa natureza com os trabalhos dos GTs 3 e 4, pois não houve uma identificação padronizada quanto a uma possível vinculação do trabalho apresentado aos resultados de um grupo de estudos ou de extensão. Além disso, diversos trabalhos dos GTs 1 e 2 não se vincularam a um grupo, mesmo havendo, em diversos casos, pertinência temática.

Além das apresentações, as três mesas contaram com a participação de doze (12) professores, que contaram com a inscrição de 126 pessoas. Dessas apenas 93 frequentaram o mínimo de 75 da programação para fazer jus ao certificado de participação com carga horária de 25 horas. Tais participantes ouvintes e ministrantes estão inscritos junto ao SIGAA: Sistema Integrado de gestão Acadêmica da UFAL, no qual o evento está registrado³ como ação de extensão.

Em face do exposto, houve uma atividade inicialmente planejada que não pôde ser executada dentro do espaço temporal em que ocorreram as atividades acadêmicas. Trata-se da festa de comemoração do aniversário da FDA. Infelizmente, um choque de agendas e a impossibilidade de aprontar os preparativos a tempo fez com que este evento comemorativo somente ocorresse no dia 05 de junho, em uma quarta-feira da semana subsequente à que foi a do evento.

Contudo, este lapso temporal não foi capaz de afetar o liame temático entre ambos, sendo este dia considerado, simbolicamente, uma extensão da I Semana Jurídica da FDA. Destarte, destaca-se que esta cerimônia foi marcada pela integração entre a comunidade acadêmica da FDA, contando com a ilustre presença da magnífica reitora Valéria Correia, acompanhada da pró-reitora Sandra Regina da coordenadora Suzana Barros. Estiveram presentes ainda a Diretora da FDA, profa. Elaine Pimentel, o Vice-diretor Felipe Lôbo, coordenadores do CAGM, professores e discentes de Direito. A comemoração contou ainda com caracterização artística e uma mesa de alimentos composta pelas contribuições da cada turma de Direito, conforme articulado com a organização do evento.

As fotos dos momentos descritos nesse texto estão presentes nas páginas iniciais desses anais da I SJFDA.

³ Visualização disponível em:

<<http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/link/public/extensao/visualizacaoAcaoExtensao/3906>>. Acesso em: 17 set. 2019.

Em suma, viu-se que, com o devido destaque para alguns, todos os principais grupos de pesquisa e extensão da FDA foram representados na I SJFDA, além de diversas iniciativas livres, que poderiam ser vinculadas e potencializadas por grupos de estudos e extensão. Assim sendo, foram reunidos inúmeros trabalhos e contribuições de diversos integrantes que enaltecem a instituição e revelaram o seu papel fundamental como promotora de saberes e formadores de profissionais que intervirão ativamente na realidade social alagoana e, até mesmo, nacional.

Portanto, em face do que fora relatado, conclui-se que a primeira edição da Semana Jurídica da Faculdade de Direito de Alagoas foi um evento bem sucedido, que atingiu seus objetivos e cumpriu com sua proposta em razão do seu expressivo e representativo alcance dentre os diversos segmentos acadêmicos.

Desataca-se assim papel do CAGM, da gestão da FDA e do PPGD como integradores da vastidão acadêmica desta instituição, com vistas a ampliar o seu potencial e melhor canaliza-lo em prol do progresso da Academia e da Sociedade. Nesse sentido, espera-se que não só a próxima edição de SJFDA repita o êxito da primeira como também amplie o seu alcance e eleve os seus resultados, atingindo um número ainda maior de participantes e de trabalhos apresentados.

ANEXO I

Programação da I Semana Jurídica da FDA (2019)

27/05 – Segunda-feira

14h - Mesa de abertura

Composição: Marcos Melo (homenageado), Elaine Pimentel, Juliana Jota, Fábio Lins, Lavínia Cavalcanti, e Martin Ramalho.

14h30 – Conferência: História da FDA – prof. Fábio Lins

15h30 – Conferência em homenagem ao prof. Marcos Melo – profa. Lavínia Cavalcanti

16h10 – Homenagem do CAGM ao prof. Marcos Melo – coord. Joanna Julia Silva

16h40 – Discurso do prof. Marcos Melo

18h00 – Encerramento

28/05 – Terça-feira

13h30 – Mesa 1: Caminhos do direito material e processual civil em Alagoas

Composição: Lavínia Cavalcante, Marcos Ehrhardt e Pedro Henrique Nogueira

16h – GT1: Produções dos projetos de PIBIC, Grupos de Pesquisa e pesquisas de livre iniciativa da FDA

30/05 – Quinta-feira

13h30 – Mesa 2: Desafios para as profissões jurídicas em Alagoas

Composição: Maurício Pitta e Welton Roberto

16h – GT2: Produções dos projetos de extensão e da monitoria da FDA

16h – GT3: Produções dos projetos de pesquisa dos TCCs da FDA

31/05 – Sexta-feira

13h30 – Mesa 3: Caminhos das Ciências Criminais em Alagoas

Composição: Hugo Leonardo Rodrigues e Raimundo Palmeira

16h – GT4: Produções dos projetos de pesquisa do mestrado da FDA

05/06 – Quarta-feira

11h30 – Comemoração aniversário FDA (Matutuno)

19h – Comemoração aniversário FDA (Noturno)

ANEXO II

Descrição dos Grupos de Trabalhos (GTs)

GT1: Produções dos projetos de PIBIC, Grupos de Pesquisa e pesquisas de livre iniciativa da FDA

Este GT tem por objetivo reunir pesquisas e trabalhos acadêmicos desenvolvidos por discentes ou ex-discentes da graduação ou mestrado em Direito que participem ou participaram de projetos de PIBICs, Grupos de pesquisa da FDA ou que tenham elaborado pesquisas de livre iniciativa sob a orientação de professores. Não há restrições quanto à temática ou ineditismo do trabalho, sendo bem vindos trabalhos que versem sobre qualquer área do Direito.

GT2: Produções dos projetos de extensão e da monitoria da FDA

Este GT tem por objetivo reunir pesquisas e trabalhos acadêmicos desenvolvidos por discentes da graduação em Direito UFAL que participem ou participaram de projetos de extensão (em atividades ou já encerrados), ou façam ou tenham feito parte do programa institucional de monitoria na FDA. Não há restrições quanto à temática ou ineditismo do trabalho, sendo bem vindos trabalhos que versem sobre qualquer disciplina jurídica, qualquer modo de intervenção extensionista, inclusive tendo caráter teórico ou de relato de experiência.

GT3: Produções dos TCCs da FDA

Este GT tem por objetivo reunir sínteses de pesquisas decorrentes da produção de Trabalhos de Conclusão do Curso de Direito da UFAL, podendo ser de autoria de bacharelado ou já bacharéis. Não há restrições quanto ao trabalho já ter sido defendido ou não, nem quanto à temática escolhida.

GT4: Produções dos projetos de pesquisa do mestrado da FDA

Este GT tem por objetivo reunir sínteses de resultados decorrentes de investigações desenvolvidas no âmbito do projeto de pesquisa de discentes ou ex-discentes do Programa de Pós-Graduação em Direito (mestrado) da UFAL. Não há restrições quanto à dissertação já ter sido ou não escrita ou defendida, nem quanto à temática escolhida.

ANEXO III

Normas para submissão de trabalhos

1. Os trabalhos submetidos para apresentação na I Semana Jurídica da FDA devem ser enviados ao email: semanajuridicafda@gmail.com até o dia 24/05/2019. Além dos arquivos em anexo, o corpo do texto da mensagem deve conter o título do trabalho, o nome dos autores e o GT ao qual o mesmo deve ser vinculado.
2. O trabalho deverá ser enviado na forma de resumo, conforme disposições do item 7 desse texto, em formato PDF e Word (dois arquivos). Os resumos aceitos e apresentados serão publicados nos anais do evento, não sendo requerido o envio posterior de trabalho completo.
3. Os trabalhos submetidos deverão ser apresentados, através de comunicação oral, por ao menos um de seus autores, no local e horário indicados posteriormente pela organização do evento. O conteúdo das apresentações, bem como do texto do trabalho são de inteira responsabilidade de seus autores.
4. Antes da submissão, os autores devem realizar uma rigorosa revisão gramatical no texto do trabalho.
5. Os trabalhos submetidos aos GTs 1 e 2 devem ter até quatro autores, sendo um deles, obrigatoriamente, um dos orientadores do projeto, grupo ou o professor da disciplina (no caso de monitoria), devendo ele ser colocado por ultimo na ordem de autores. Já os trabalhos submetidos aos GTs 3 e 4 só podem ter um autor.
6. A publicação da lista dos trabalhos aceitos está prevista para o dia 26/05/2019, na qual também constará os horários de cada apresentação. Não serão enviados e-mails para os autores comunicando o resultado do aceite do trabalho.
7. Os resumos devem ser escritos em folha A4, margem de 3 cm nas extremidades superior e esquerda e 2 cm inferior direita. A fonte de todo o documento deve ser Times New Roman, tamanho 12. Título centralizado, negrito e caixa alta. Nome completo dos autores centralizado, dispostos em ordem separados por ponto e vírgula. Ao final do nome de cada um dos autores, deve haver uma nota de rodapé indicando seu posto na construção do trabalho (ex: monitor bolsista/voluntário da disciplina x; extensionista voluntário/bolsista do projeto y) e e-mail para contato. Caso o trabalho já tenha sido publicado em outro meio, este deve ser constar em nota de rodapé numerada após o título. As notas de rodapé devem ter a mesma configuração do texto, mas com tamanho 10. O texto do resumo deve ter entre 1500 e 2500 caracteres (com espaços), escrito em um único parágrafo, justificado e com espaçamento 1,15. Abaixo do texto do resumo, devem constar de 3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto final. Em hipótese alguma o documento do resumo deve ser superior a uma lauda. Recomenda-se consultar o modelo de resumo disponibilizado pela organização do evento.

A LENDA VIVA DA FACULDADE DE DIREITO

Lavínia Cavalcanti Lima Cunha⁴

Proclamamos, enquanto alunos, que o Professor Marcos Bernardes de Mello é a lenda viva da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) por ser, na definição de Aurélio Buarque de Holanda, “um indivíduo conhecido por muitos e admirado pelos seus feitos, pelo seu talento ou pelo seu empenho em determinada área”.

Em 27 de maio de 2019, na Faculdade de Direito, os alunos do Centro Acadêmico Guedes de Miranda (CAGM) conseguiram concretizar uma homenagem tentada há tempos a um dos melhores Professores de Direito em 88 anos de história da FDA.

Em tempo de corte de gastos, o evento foi aguerridamente preparado pela Diretora da FDA, Professora Dra. Elaine Pimentel em conjunto com o CAGM.

No auditório caprichosamente arrumado para a justa homenagem já se encontrava a placa com a primeira homenagem da Comenda Guedes de Miranda.

Aberta a solenidade, tivemos a honra de ouvir do Professor Doutor Fábio Lins a história e importância jurídico-social da FDA, com distinto quadro Docente e Discente.

Posteriormente, tivemos a oportunidade de explicar as razões pelas quais defendemos que o Professor Doutor Marcos Bernardes de Mello seja intitulado como a lenda viva da Faculdade de Direito.

Obviamente que o fato de ter sido sua aluna, monitora e de ter estagiado em seu escritório contribuíram para essa defesa de tese e, mesmo ciente que haveria a rejeição do título de lenda viva, tenho a certeza que a história me prova correta e ousarei discordar de toda afirmação contrária, nesse sentido, do meu grande Mestre.

Afinal, só o fato de ser estudado e citado por civilistas europeus já bastaria para criação da lenda.

O ano era 2005 e, por ocasião do meu Mestrado na Universidade Clássica de Lisboa, tive a oportunidade de estudar com um dos maiores civilistas de Portugal, Oliveira Ascensão, que convidou um Professor italiano para uma palestra com sua turma de Contratos.

Não entendia uma palavra de italiano e me senti culpada em ter aquela oportunidade e não conseguir aproveitá-la. No entanto, a inaptidão para compreensão da língua acabou quando, nas primeiras frases, ouvi a menção ao meu Professor Marcos Bernardes de Mello, como o maior estudioso da obra de Pontes de Miranda. Dali por diante, parecia que haviam instalado um aplicativo de tradução mental e passei a compreender o italiano como num passe de mágica.

⁴Professora da FDA. Advogada. Ex-aluna, ex-monitora, ex-estagiária e eterna fã.

Filho de José Xisto Gomes de Mello e Yolanda Bernardes de Mello, concluiu seu curso na própria FDA em 1958 e tornou-se Advogado em Alagoas em seguida, com o número 512, que figurou em centenas de petições iniciais.

Por vinte anos esteve no cargo de Procurador-Geral do Estado de Alagoas (1967-1987) e ocupou inúmeros outros cargos públicos.

Apesar de não ter tido o desejo inicial, nem a iniciativa, Marcos Bernardes de Mello aceitou compor a lista tríplice para atuar como Juiz do Tribunal Regional Eleitoral sob a promessa de que nunca seria aceito pelo grupo político da época. Logo em seguida, houve a queda do grupo político e ele foi nomeado por dois mandatos (dezembro/1992 a dezembro/1994 e de abril/1995 a abril/1997).

Ex-Professor do Curso de Mestrado em Direito da Faculdade de Direito do Recife[5], atuou como Professor do Departamento de Direito da Universidade Federal de Alagoas por mais de duas décadas.

Conta que o dia mais triste de sua vida foi quando fora comunicado de sua aposentadoria compulsória.

Seu amor pelo Magistério e pela FDA, porém, não permitiu o afastamento e ele permanece na condição de Professor voluntário na Graduação e na Pós-Graduação. Junto com o Professor Paulo Lôbo foi responsável pela formação da maioria dos Professores de Direito Civil do Estado de Alagoas e responsável pela identificação da FDA como escola civilista ponteana.

Entre 1996 e 2003, atuou nacionalmente como Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, quando foi eleito para presidir o Conselho Seccional de Alagoas da OAB até dezembro de 2006. Participei na ocasião de sua campanha e a legião de alunas que, igual a mim, defendiam sua candidatura eram conhecidas como “Bernadetes”.

Doutrinariamente, é destaque nacional pela produção bibliográfica de clássicos civilistas como: Teoria do Fato Jurídico - Plano da Existência, Teoria do Fato Jurídico - Plano da Validade e Teoria do Fato Jurídico - Plano da Eficácia .

Conhecido não apenas pela técnica jurídica apurada, mas ainda por seu bom humor e afabilidade, casou-se com o amor da sua vida e possui uma família maravilhosa, que multiplica seus valores morais.

Marcos Bernardes de Mello é nossa inspiração; nossa lenda viva. Não é exagero afirmar que a FDA é ponteana e também Bernadete.

Maceió, 2 de outubro de 2019.

FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS: QUEM FEZ PARTE DESTES 88 ANOS DE HISTÓRIA?⁵

Fábio Lins Lessa de **Carvalho**⁶



A faculdade alagoana mais antiga acaba de completar 88 anos de vida. Para comemorar esta data, a Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL) realiza nestes dias a I Semana Jurídica, oportunidade em que tive a honra de proferir palestra sobre a história da faculdade, quando foquei o papel daqueles homens e mulheres que dela fizeram (e fazem) parte. Confira o texto (que, por estar em permanente construção, aguarda as diversas contribuições dos leitores):

O que define um país é o grau de atenção dado à educação. E o principal recurso educacional é o humano. Por isto, para falar sobre os 88 anos da Faculdade de Direito de Alagoas, faço aqui a opção de resgatar sua história pelas pessoas que por ela passaram.

Durante muitos séculos, os brasileiros que quisessem estudar Direito tinham que deixar o país, sendo **Coimbra**, em Portugal, o principal destino escolhido. Após a

⁵ Texto originalmente publicado em: <https://culturaeviajem.wordpress.com/2019/05/28/faculdade-de-direito-de-alagoas-quem-fez-parte-destes-88-anos-de-historia/>. Acesso em: 17 set. 2019.

Replicação autorizada pelo seu autor.

⁶ Graduado em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (1998), Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco (2002) e Doutor em Direito Administrativo pela Universidad de Salamanca- Espanha (2010). Atualmente é professor adjunto da Universidade Federal de Alagoas (2004) e professor do Centro Universitário CESMAC (2013). Procurador do Estado de Alagoas (2000). Ex-Consultor Jurídico da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR (2006). Professor visitante da Universidad de Salamanca. Advogado na área de direito administrativo.

Independência do país, foram fundados os primeiros cursos de Direito no Brasil, que se iniciaram em 1828, ou seja, 678 anos após a criação do primeiro curso de Direito, em Bolonha (ano 1150).

O mosteiro de São Bento em **Olinda** e o Convento de São Francisco em **São Paulo** abrigaram as duas primeiras faculdades jurídicas brasileiras. Em 1854, o curso em Olinda é transferido ao **Recife**, para um imponente prédio (foto abaixo) situado no centro da capital pernambucana, até hoje em funcionamento.



Para compreender a relevância do ensino jurídico no país, cabe lembrar que 21 dos 38 Presidentes da República tinham formação jurídica, de Prudente de Moraes a Michel Temer, passando por nomes como Getúlio Vargas, Jânio Quadros e João Goulart.

Mas e os jovens em Alagoas, o que faziam quando sonhavam em seguir a carreira jurídica? No século XIX, o jovem Aureliano Tavares Bastos, conhecido como o Pai do Federalismo no Brasil, saiu de Marechal Deodoro para estudar Direito em São Paulo; mesmo caminho seguido pelo maior Embaixador brasileiro durante o Império, Francisco Inácio de Carvalho Moreira, o Barão de Penedo, que deixou a cidade ribeirinha para se formar advogado em terras paulistas. João Vieira de Cansação Sinimbu, o Visconde de Sinimbu,

que chegou a ser Primeiro Ministro no Brasil, deixou sua São Miguel dos Campos para estudar Direito em Olinda.

Já no século XX, antes de se tornar um ator consagrado, Paulo Gracindo saiu de Maceió para estudar Direito em Recife e concluiu seu curso na então capital federal, o Rio de Janeiro. Na década de 1930, também se formaram em Direito no Rio de Janeiro o jornalista Arnon de Mello, o cineasta Cacá Diegues e o poeta Lêdo Ivo.

Pouca gente sabe que o grande dicionarista Aurélio Buarque de Holanda, nascido em Passo do Camaragibe, também tem formação jurídica, tendo realizado seu curso em Recife. Pontes de Miranda, que viria a se tornar o maior jurista brasileiro de todos os tempos, foi outro alagoano que deixou Maceió para se formar bacharel em Direito na capital pernambucana.

Como se vê, os jovens alagoanos que queriam aprofundar seus estudos tinham que deixar Maceió. E isto não acontecia apenas com o Direito. Quem optava pela carreira médica, tinha que ir estudar em outros Estados, especialmente na Bahia, como foi o caso dos alagoanos o antropólogo Arthur Ramos, a psiquiatra Nise da Silveira, a pioneira Lily Lages e o poeta Jorge de Lima (este último começou o curso em Salvador e concluiu no Rio de Janeiro).

Todavia, tudo isto começa a mudar na década de 1930 do século passado. Aliás, esta foi a década de ouro da cultura alagoana, pois viviam em Maceió grandes nomes da intelectualidade brasileira, como Graciliano Ramos, Aurélio Buarque de Holanda, Rachel de Queiroz, José Lins do Rêgo, dentre outros.

Neste clima de efervescência cultural, em 24 de maio de 1931, um grupo de alagoanos, muitos deles pertencentes ao Liceu Alagoano, fundou a Faculdade Livre de Direito de Alagoas (foto da reunião abaixo). Ressalte-se que Agostinho Benedito Oliveira, o líder do grupo, era negro, e na primeira turma formada na Faculdade, havia duas mulheres: Alda Pinheiro e Antonieta Duarte.



Alagoas passaria a abrigar o quarto curso em Direito na região Nordeste, juntando-se a Recife, Salvador e Fortaleza. Por esta razão, muitos paraibanos e potiguares se deslocaram para estudar Direito em Maceió. Em 1949, a FDA foi federalizada. Em 1961, foi criada a UFAL, a partir da junção das Faculdades de Direito, Medicina, Engenharia, Odontologia, Filosofia e Economia.

A primeira sede da FDA foi na Praça Montepio, centro de Maceió, no prédio que durante muitas décadas abrigou a OAB Alagoas (foto abaixo).



O campus Tamandaré (foto abaixo), no Pontal da Barra, que abrigava os cursos da área de humanas, foi a segunda casa que sediou a Faculdade de Direito da UFAL. Isto ocorreu na década de 1970.



A terceira sede da FDA foi o Campus A.C. Simões, inicialmente no bloco João de Deus.

Somente em 2005 o curso de Direito passaria a ter um prédio próprio, sendo o bloco da FDA (foto abaixo) o primeiro do lado direito, após a entrada principal no campus universitário.



No plano administrativo, em 1973, a FDA perde sua autonomia e passa a fazer parte do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), junto com outros cursos, como Administração e Ciências Contábeis. Somente na década de 1990, Direito volta a ter um centro só seu: o Centro de Ciências Jurídicas (CCJur), que teve como primeiro Diretor o Professor Paulo Lôbo. Mas apenas em 2006, o Centro de Ciências Jurídicas volta a ter o status de Faculdade (Faculdade de Direito de Alagoas – FDA).

Outros dois momentos dignos de registro foram a implantação do curso noturno, na década de 1990, e a adoção do regime de cotas, na primeira década do século XXI, fatos que tornaram o corpo docente da FDA mais plural e representativo da sociedade alagoana.

A criação do Mestrado em 2004 também foi um grande passo para consolidar a FDA como referência no ensino jurídico alagoano e nordestino, o que se verifica a partir de todos os sistemas de avaliação utilizados para aferir a qualidade dos cursos de Direito no Brasil.

Dos tempos iniciais da Faculdade de Direito de Alagoas até os dias de hoje, vários docentes se destacaram, seja nos bancos da faculdade, seja fora deles.

Jayme de Altavilla, além de jurista de renome nacional (com a obra A origem dos direitos dos povos), foi prefeito de Maceió.

Guedes de Miranda (fotos abaixo), Osman Loureiro e Afrânio Lages, de tanto destaque que tiveram como professores, também se tornaram Governadores de Alagoas.


Memórias Legislativas de Alagoas
GUEDES DE MIRANDA

Foi no município alagoano de Porto Calvo que nasceu, em 16 de maio de 1886, Antônio Guedes de Miranda. Especialista na área do Direito, o professor Guedes de Miranda também se consagrou como jornalista, orador e político. Assumiu importantes cargos como secretário de Estado, procurador-geral, deputado estadual e vice-governador. Foi defensor fervoroso do fortalecimento da educação, tendo lecionado no Liceu Alagoano, tradicional colégio de Maceió, e fundado a Faculdade de Direito de Alagoas. Faleceu em 1961, aos 75 anos. Como não poderia ser diferente, sua lembrança ainda pulsa na memória de Alagoas, e seu nome é eternizado numa praça no bairro da Ponta Grossa e em uma rua no Farol.


1886 - 1961

 Assembleia Legislativa
ALAGOAS
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO



Lauro Farias foi político, Fábio Marroquim e Clayton Sampaio foram Secretários Estaduais da Administração; Marcelo Lavèner presidente da OAB Nacional; Paulo Lôbo integrou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Marcos Bernardes de Mello foi Procurador Geral do Estado por duas décadas; Dilmar Camerino foi Procurador-Geral de Justiça; João Leite e João Batista presidiram o TRT/19ª Região; José Carlos Malta foi o presidente do TJ/AL; Francisco Wildo comandou o TRF/5ª Região, em Recife, e Paulo Cordeiro foi Corregedor do referido Tribunal. Foi presidente da OAB/AL o professor Tiago Bomfim.

Curiosamente, até a presente data, dos dez Reitores da UFAL, nenhum deles veio da Faculdade de Direito.

Foram alunos da FDA o Governador Teobaldo Barbosa; o prefeito de Maceió Djalma Falcão (que também é o pai do professor Fernando Falcão).

Registre-se que muitos ex-alunos da FDA tiveram destaque nacional: o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Nacional Herman Baetta; o Desembargador e ex-Presidente do TRF 5ª Região Paulo Roberto de Oliveira Lima; os ministros do Superior Tribunal de Justiça – STJ Pedro da Rocha Acioli e Humberto Martins, tendo este último também sido professor.

Dois ex-alunos da FDA, que participaram ativamente do movimento estudantil, um dia passariam a ser peças chave na política brasileira, tendo sido Ministros de várias pastas: Renan Calheiros e Aldo Rebelo.

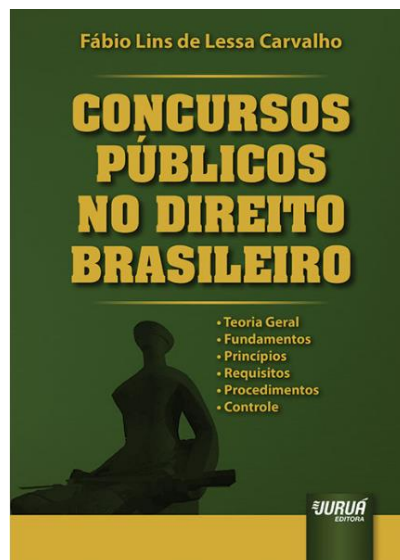
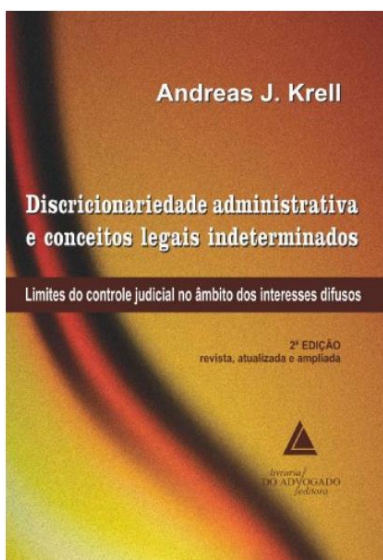
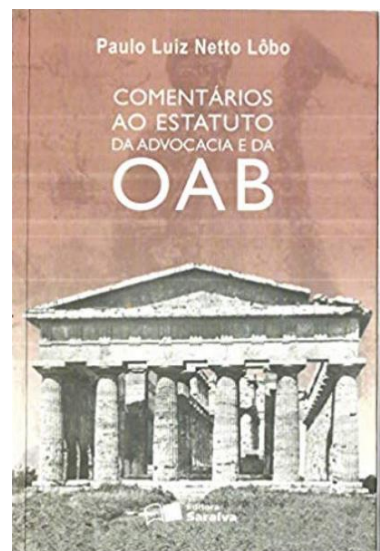
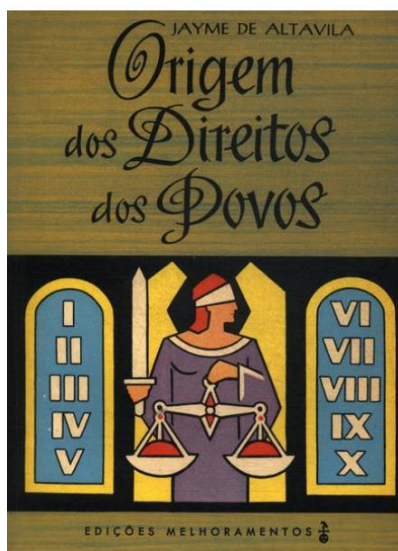
Outro ex-aluno com destaque na política brasileira foi José Thomaz Nonô, que chegou a assumir a Presidência da Câmara dos Deputados. Atualmente, o senador Rodrigo Cunha, que se formou em Direito em 2005, começa a se destacar no cenário nacional.

Atualmente, o presidente do TJ, Tutmés Airan, é professor da UFAL; o presidente da OAB Nivaldo Barbosa, assim como seu vice Vagner Paes e o presidente da Caixa de Assistência Ednaldo Maiorano, foram alunos egressos da FDA; assim como Kelmann Vieira, presidente da Câmara de Vereadores de Maceió.

A FDA teve várias professoras de destaque, como Silvia Lavèner, Albertina Tenório (“Tributina”), Vicentina Vasco, Branca Rosa, Anicleres Soares, Isadora Peixoto, Marilma Torres, Rosa Leão, Erinalva Ferreira, Lourdes Azevedo, dentre outras. Atualmente, Graça Gurgel, Elaine Pimentel, Alessandra Marchioni, Olga Krell, Lavínia Cavalcanti e Juliana Jota lecionam na FDA com muita competência e dedicação.

Também não podem ser esquecidos nomes históricos como Benedito Ib, Carlos Ramiro Bastos, Jubert Camara Escala, Milton Gonçalves Ferreira, Augusto de Oliveira Galvão (pai do atual professor de mesmo nome), Francisco Malaquias de Ameida (pai do atual Procurador Geral do Estado), Hermínio Barroca, José Loyolla Correia da Rocha, Mario Marroquim (pai do professor Fábio Marroquim), João Teixeira (pai do ex-professor e ex-PGE Marcelo Teixeira), Manoel Vianna (pai de Sílvio Vianna), Sílvio de Macedo, dentre tantos outros.

No tocante aos doutrinadores que a FDA produziu e ainda produz, cita-se aqui apenas alguns dos vários destaques: os professores Jayme de Altavilla na História do Direito, Marcos Bernardes de Mello, Paulo Luiz Netto Lôbo e Marcos Ehrhardt no Direito Civil, Andreas Krell (alemão que vem dedicando com afinco sua vida profissional à UFAL, onde foi meu orientador do PIBIC, TCC e Mestrado) no Direito Constitucional; Rosmar Antoni no Direito Processual Penal; Gabriel Ivo no Direito Financeiro e Tributário. Apesar de todos os riscos de injustiças ao não colocar outros nomes na lista, eis aqui uma pequena amostra dos docentes da casa que são referências do Direito em todo o país.



Atualmente, 46 docentes fazem parte do corpo permanente da FDA. Além de nomes já citados, prestemos homenagens aos professores Alberto Jorge, George Sarmiento, Jasiel Ivo, Maurício Pitta, Moézio Vasconcellos, Augusto Galvão Sobrinho, Raimundo Palmeira, Tácito Yúri, John Silas, Fernando Maciel, Manoel Cavalcante, Wladimir Lira, Querino Malmann, Fernando Falcão, José Barros Jr., Beclaute Oliveira, Frederico Dantas, Adrualdo Catão, Pedro Henrique Nogueira, Welton Roberto, Tiago Bomfim, Flávio Luiz da Costa, Filipe Lôbo, Hélder Gonçalves, Hugo Leonardo, dentre outros.

Uma situação curiosa marcou minha experiência de 25 anos na FDA, que começou em 1994 como aluno, e em 2004 como professor: até os vinte e cinco anos de idade, eu morava em uma casa na Rua Professor Ulisses Braga Júnior. Recentemente, descobri tratar-se de um ex-professor da FDA. Em seguida, fui morar em um apartamento na Rua Dep. José Lages, pai

de um ex-professor da FDA (José Lages Filho). Atualmente, resido em um prédio chamado Dionísio Albuquerque. Acreditem: mais um professor da Faculdade.

Coincidência ou prova do destaque daqueles que passaram pela FDA? Fico com a segunda opção.

Outro fato que sempre guardarei na memória foi quando, recém-formado, ingressei na Procuradoria Geral do Estado. Para minha grande alegria, fui trabalhar com os professores que mais admirava: o Procurador Geral do Estado era o competente professor Paulo Lôbo (que me fez, com 24 anos de idade, coordenador de sua Assessoria Especial) e o Chefe de Gabinete era o Professor Fábio Marroquim, minha maior referência como profissional decente, comprometido e ético. Ainda por cima, administrativista como eu. Aliás, tive a honra de ingressar na UFAL para dar aula de Direito Administrativo quando o mestre se aposentou.

Certa vez alguém ligou para a PGE/AL querendo falar comigo (Fábio Lins). Todavia, passaram a ligação para o Professor Fábio Marroquim. Ao perceber o equívoco, a pessoa que telefonou disse “Perdão, estou falando com o Fábio errado“. Isto já faz quase 20 anos, mas o professor Fábio sempre faz questão de me lembrar que eu sou o “Fábio certo“. Que injustiça dizer isto! Para mim, Fábio Marroquim representa o que todo professor deve ser: tecnicamente preparado, acessível aos alunos, bem humorado, dedicado. Em seu nome abraço todos os professores que passaram pela FDA, muitos dos quais este singelo cronista esqueceu de lembrar (a estes e suas família peço perdão).

Que venham os 90 anos, o centenário, e muitos outros séculos de história (e histórias). Antes, todavia, devemos lutar pelo hoje, tão ameaçado pela insensatez e insensibilidade dos governantes. Parabéns Faculdade de Direito de Alagoas”. (Fábio Lins, Professor de Direito e ex-aluno da FDA).



#SOMOSTODOSUFAL

**Universidade pública
a serviço do povo alagoano**

CONCEITO INSTITUCIONAL
4
MEC

UFAL

TRABALHOS APRESENTADOS NO GT1:

PRODUÇÕES DOS PROJETOS DE PIBIC, GRUPOS DE PESQUISA E
PESQUISAS DE LIVRE INICIATIVA DA FDA

O IMPACTO DAS FAKE NEWS NO CONTEXTO DA PÓS-VERDADE

Leonardo Cavalcante **Epifanio**⁷; Mayra Brandão Marques da **Silva**⁸; Thomaz Guedes Araujo **Tenorio**⁹; Jéssica Aline Caparica da **Silva**¹⁰

O artigo foi realizado com o intuito de esclarecer ao leitor os impactos da circulação das fake news na pós-verdade da nossa conjuntura social e política visto que a disseminação de notícias falsas pode e consegue interferir no pensamento público e político podendo, assim, causar danos à sociedade. Além disso, a análise diante das consequências da difusão das fake news e a compreensão do porquê que elas surgem, seus modos e meios de propagação e quais os objetivos de criá-las são, definitivamente, métodos de auxílio à população que torna-se vítima dos embates de benefícios políticos, individuais ou de agrupamentos sociais. A realização deste artigo foi feita com base em pesquisas bibliográficas, analisando-se o contexto histórico e político em que as notícias falsas tornaram-se instrumentos de manipulação de imagens de pessoas públicas com finalidades de alteração em quadros políticos. Verificou-se a existência de grupos de especialistas em propagação de fake news, principalmente em períodos de eleição de relevância nacional ou até mesmo mundial e, também, sites de identificação de notícias falsas que se tornaram medidas de retaliação contra a disseminação destas. Portanto, a partir dos problemas analisados, pode-se concluir que as fake news tornaram-se rivais da democracia, do jornalismo íntegro e do pensamento político existente em determinada sociedade, mas que, apesar disso, o meio social propõe retaliações a essas ameaças de convivência travestida de caráter verídico e chamativo.

PALAVRAS-CHAVES: Fake News. Manipulação. Propagação midiática. Democracia. Pós-verdade.

⁷ Graduando em Direito pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. E-mail: leonardocavalcantepifanio@gmail.com.

⁸ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. E-mail: mayra.silva@fda.ufal.br.

⁹ Graduando em Direito pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. E-mail: thomazguedes98@gmail.com.

¹⁰ Orientadora do trabalho. Professora da disciplina de Metodologia Jurídica (Noturno) da Faculdade de Direito de Alagoas – UFAL. E-mail: jessicaparica@gmail.com.

A DÍVIDA EXTERNA ANTE O DIREITO INTERNACIONAL: ANÁLISE DE ARGUMENTOS JURÍDICOS QUANTO À ILEGALIDADE DA DÍVIDA EXTERNA BRASILEIRA (1983-1990)

Giordana Elizabeth Rogério da **Silva**¹¹; Paula Iasmin Santos **Pontes**¹²; Alessandra **Marchioni**¹³

O PIBIC 2017-2018, vinculado ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direito Internacional e Meio Ambiente (NEDIMA), orientado pela Profa. Dra. Alessandra Marchioni, tratou acerca do endividamento externo brasileiro, mais especificamente o período compreendido entre os anos de 1983 e 1990, momento marcado pela “Crise da Dívida Externa. No período analisado, a América Latina pagou ao redor de 235 bilhões de dólares em juros de dívida externa, ao mesmo tempo em que o endividamento de seu montante principal havia aumentado em 50 bilhões de dólares. No caso brasileiro, todo o período compreendido, entre meados das décadas de 70 e 80, caracterizou-se por um contínuo incremento da dívida externa brasileira, em mais de dois mil pontos percentuais. Diante desse colapso econômico e financeiro, o Brasil foi levado a redefinir o financiamento das contas externas a partir de 1983. Nas sucessivas negociações, um conjunto de questões jurídicas teve destaque, entre elas: a) a imunidade de jurisdição e execução relativa aos bens do Bacen, relacionada à possibilidade de arresto de bens do Estado no exterior, b) a jurisdição nacional de origem dos bancos credores privados como foro de solução de controvérsias, ao invés da solução arbitral internacional; c) a identificação dos acordos como “contratos”, e suas cláusulas definidas como “condições usuais”, em conformidade às legislações e às jurisdições nacionais das sedes dos bancos credores privados; d) a abusividade na cobrança de juros. Nesse contexto, um conjunto de questionamentos de natureza econômico-jurídica foram propostos nesse projeto de pesquisa, relativos à interpretação extensiva dos princípios gerais de direito internacional, especificamente previstos nas Declarações de São Paulo (1986) e na Declaração de Santa Ágata dei Goti (1997) e suas efetividades, considerando-se a previsão nas cláusulas e dispositivos dos denominados “contratos de crédito” e operação financeira firmados entre o Brasil e os credores internacionais (1986-1990).

PALAVRAS-CHAVE: Dívida externa. Direito Internacional. Ilegalidade.

¹¹ Bolsista no Projeto de Pesquisa, PIBIC 2017-2018, vinculado ao Núcleo Estudos e Pesquisas em Direito Internacional e Meio Ambiente (NEDIMA). E-mail: giordanaelizabeth@hotmail.com.

¹² Colaborador no Projeto de Pesquisa, PIBIC 2017-2018, vinculado ao Núcleo Estudos e Pesquisas em Direito Internacional e Meio Ambiente (NEDIMA). E-mail: paulaiasmin_sp@hotmail.com.

¹³ Orientadora do Projeto de Pesquisa, PIBIC 2017-2018, e Coordenadora do ao Núcleo Estudos e Pesquisas em Direito Internacional e Meio Ambiente (NEDIMA). E-mail: alemarchioni@hotmail.com.

A REESTRUTURAÇÃO DEMOCRÁTICA DA ARGENTINA, BRASIL, CHILE E URUGUAI: UM ESTUDO COMPARADO DAS EFETIVIDADES DE SUAS CONSTITUIÇÕES NO PROCESSO DE REDEMOCRATIZAÇÃO - FORMAS, MATERIALIDADES INTERCORRENTES E CONTROLE SOCIAL

José Querino de Macedo **Neto**¹⁴; Leonardo Pedro da Silva **Santos**¹⁵; Maria das Graças Marques **Gurgel**¹⁶

A democracia latino-americana tem se notabilizado pela dificuldade de estabilidade, sendo seu equilíbrio um dado instável. Por outra parte ainda refoge que a percepção da democracia, que mais que um conceito teórico, é projetada por aspectos práticos que incluem desde os simples atos de cidadania à capacidade de influir nas decisões sociais que toquem seus direitos, prerrogativas e anseios, permitindo o convívio de valores liberais e sociais, a serem compartilhados principalmente pelos segmentos que se encontram à margem dos bens e valores comunitários e constitucionais. Neste projeto, o principal objeto de estudo é a investigação do processo de redemocratização formal e a efetividade dos direitos na Argentina, Brasil, Chile e Uruguai. Toma-se como ponto de partida a memória de suas constituintes, o protagonismo e os discursos que deram causa às constituições democráticas, surgidas após os períodos autoritários ocorridos nesses Estados. O tema é importante por desenvolver em princípio o debate acerca desse difícil processo que se institui com as forças políticas democráticas, mas que mantém, decerto, as forças políticas conservadoras do passado político. Nessa perspectiva, chama-se de intercorrências os fenômenos da globalização econômica que se dirigem à construção de valores que se vinculam à retórica das necessidades do capitalismo enquanto sistema econômico com fortes influxos no desenvolvimento interno dos nomeados Estados. Tais intercorrências, embora não seja possível nesta investigação um maior alargamento dos seus efeitos, aqui se traduzirão no exame do processo de democratização que para o direito significará a melhoria do seu sistema de direitos fundamentais; para a política, representará o aumento das políticas de empoderamento e desenvolvimento social das populações mais afetadas nos direitos sociais ao trabalho, segurança, saúde, educação; como também na participação das decisões políticas e nos procedimentos públicos que se dirigem a acessos e oportunidades cidadãs.

PALAVRAS-CHAVE: Processo de redemocratização. Eficácia Social dos Direitos Fundamentais. Intercorrências Externas e Internas. O papel dos Estados. O protagonismo midiático.

¹⁴ Estudante de direito da Universidade Federal de Alagoas e colaborador do projeto. E-mail: Querino.neto@tejo.org.

¹⁵ Estudante de direito da Universidade Federal de Alagoas e colaborador do projeto. E-mail: Leonardo_silver1@hotmail.com.

¹⁶ Professora Doutora da Faculdade de Direito de Alagoas e Orientadora do projeto. Gracagurgel@uol.com.br.

A POLÍTICA ECONÔMICA DOS INFORMES ANUAIS DO BANCO MUNDIAL E A AGENDA DO “AJUSTE ESTRUTURAL” NO GOVERNO COLLOR (1990-1992)

Giordana Elizabeth Rogério da **Silva**¹⁷; Maria Eduarda Nascimento **Santos**¹⁸; Paula Iasmin Santos **Pontes**¹⁹; Alessandra **Marchioni**²⁰

O PIBIC 2018-2019, vinculado ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Direito Internacional e Meio Ambiente (NEDIMA), orientado pela Profa. Dra. Alessandra Marchioni, visa descrever a mudança de diretrizes do Banco Mundial (1980-1990) e a influência externa na política econômica brasileira no Governo Collor (1990-1992), identificando as principais estratégias político-jurídicas (Informes Anuais e Recomendações) para implementar a chamada “agenda oculta” do organismo internacional. Para tanto, insta destacar que o Grupo Banco Mundial é um mecanismo institucional que atua, desde a sua criação, em 1944, na economia política internacional em favor do exercício da hegemonia norte-americana. O organismo converteu-se em um dos principais atores do processo denominado “ajuste estrutural” e participou ativamente no direcionamento da chamada “reforma do Estado” (PEREIRA, 2010). Inicialmente, conforme o que fora traçado na Conferência de Bretton Woods, o Banco havia se limitado a financiar projetos de investimento. A partir dos anos 1980, o BM, além de sua função original, passou a recomendar e supervisionar políticas públicas dos Estados afetados pela crise internacional, inclusive estabelecendo “condicionalidades” anexas aos contratos de empréstimo de financiamento, que obrigavam a adoção de programas de estabilização macroeconômica e de reformas econômicas estruturais (TOUSSAINT, 2002). O programa se baseava na contenção do consumo interno, no arrocho salarial, no corte de gastos sociais e na redução do investimento público. Tudo para assegurar o pagamento dos serviços da dívida. Em sendo assim, o presente projeto tem por escopo analisar se o Brasil cumpriu a agenda de ajustes estruturais propostos pelo Banco Mundial, através dos seus Informes Anuais, e visualizar, em caso afirmativo, quais foram as consequências da adoção de tais medidas no cenário interno.

PALAVRAS-CHAVE: Informes anuais do Banco Mundial. Ajuste estrutural. Governo Collor.

¹⁷ Colaborador no Projeto de Pesquisa, PIBIC 2018-2019, vinculado ao Núcleo Estudos e Pesquisas em Direito Internacional e Meio Ambiente (NEDIMA). E-mail: giordana_elizabeth@hotmail.com.

¹⁸ Bolsista no Projeto de Pesquisa, PIBIC 2018-2019, vinculado ao Núcleo Estudos e Pesquisas em Direito Internacional e Meio Ambiente (NEDIMA). E-mail: dudanascimento15@outlook.com.

¹⁹ Colaborador no Projeto de Pesquisa, PIBIC 2018-2019, vinculado ao Núcleo Estudos e Pesquisas em Direito Internacional e Meio Ambiente (NEDIMA). E-mail: paulaiasmin_sp@hotmail.com

²⁰ Orientadora do Projeto de Pesquisa, PIBIC 2018-2019, e Coordenadora do ao Núcleo Estudos e Pesquisas em Direito Internacional e Meio Ambiente (NEDIMA). E-mail: alemarchioni@hotmail.com

OS DILEMAS DO DIREITO PERANTE A MODERNIDADE LÍQUIDA

Guilherme Lopes da **Matta**²¹; Nathalia Maria Cardoso **Aciole**²²; Juliana de Oliveira Jota **Dantas**²³

Zygmunt Bauman cunhou a expressão modernidade líquida como forma de definir a sociedade hodierna, fazendo analogia entre o estado líquido da matéria, que consegue moldar-se de acordo com o espaço que ocupa, e a capacidade de adaptação da sociedade nos tempos atuais, caracterizada pelo individualismo, constituída por relações fluidas, com facilidade para criar e desatar laços com o restante da comunidade, abordando questões como comportamento, afetividade e intelecto de maneira jamais vista. As relações humanas atuais, portanto, são dotadas de imediatismo e efemeridade, e, inevitavelmente, é constatada uma série de conflitos gerada pela frenética dinâmica social vivenciada na modernidade líquida. Estas situações fáticas acabam causando diversas implicações no mundo jurídico, que não está preparado para lidar com as constantes mudanças inerentes à sociedade da informação, especialmente quando estão relacionados direitos fundamentais como a privacidade, intimidade e liberdade de expressão. A mudança tecnológica de forma tão célere traz consequências profundas no campo da segurança, e as regulações existentes necessitam de atualização urgente, sendo necessária a intervenção jurídica e legislativa. Em resposta às inovações tecnológicas apresentadas ultimamente, o Poder Legislativo brasileiro tratou de criar leis que regulem estas mudanças, destacando-se o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que acompanham o movimento de atualização legislativa de outros países, em busca de garantia de um ambiente social mais seguro. O grande problema enfrentado pelos Estados agora é a necessidade de atualização quase instantânea de suas normas jurídicas, visto que as situações fáticas geradas na modernidade líquida, como é possível observar nos conflitos no âmbito da internet, trazem consequências imediatas, muitas vezes inéditas, devido à inovação própria deste sistema. Deve-se atentar, contudo, à proteção aos direitos fundamentais supracitados, que por diversas vezes entram em conflito com o direito à informação. Como lembra Bauman, a segurança e a liberdade não conseguem crescer juntas, devendo ser encontrada uma relação de equilíbrio.

PALAVRAS-CHAVE: Modernidade líquida. Sociedade da informação. Privacidade. Liberdade. Segurança.

²¹ Bolsista do projeto PIBIC “DO DIREITO À PRIVACIDADE NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: ESTUDOS JURÍDICOS SOBRE LIBERDADES, INTIMIDADES E VIDA PRIVADA E OS CONTRIBUTOS DO MARCO CIVIL DA INTERNET”. E-mail: guilhermelopesdamatta@hotmail.com.

²² Colaboradora do projeto PIBIC “DO DIREITO À PRIVACIDADE NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: ESTUDOS JURÍDICOS SOBRE LIBERDADES, INTIMIDADES E VIDA PRIVADA E OS CONTRIBUTOS DO MARCO CIVIL DA INTERNET”. E-mail: nathaliaaciole10@gmail.com.

²³ Orientadora do projeto PIBIC “DO DIREITO À PRIVACIDADE NA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: ESTUDOS JURÍDICOS SOBRE LIBERDADES, INTIMIDADES E VIDA PRIVADA E OS CONTRIBUTOS DO MARCO CIVIL DA INTERNET”. E-mail: juliana.dantas@fda.ufal.br.

ANÁLISE DA VIABILIDADE DO MODELO DE VOUCHER EDUCACIONAL NO BRASIL

Fábio Augusto Carvalho **Peixoto**²⁴; Luiz Eduardo Duarte Palermo **Santoro**²⁵; Vilmário Júnior de Paula **Wanderley**²⁶

O conhecimento é uma ferramenta fundamental na vida de qualquer ser humano, motivo pelo qual o direito à educação está assegurado na Constituição Federal. No entanto, o Estado vem se mostrando incapaz de cumprir o papel de provedor da educação pública, e vem acumulando índices insatisfatórios de escolaridade, qualidade de ensino, estrutura além de outros problemas. Este cenário é agravado pela frágil situação econômica do Brasil. Contudo, uma política de “vouchers”, pensada por Milton Friedman, que parte do fundamento de que o Estado deixa de lado o papel de educador e passa a ser apenas financiador da educação se apresenta como alternativa para melhorar a educação brasileira. O objetivo do presente trabalho é averiguar a aplicabilidade de uma política de ensino baseada em vouchers educacionais em solo brasileiro. Parte-se de uma análise da legislação atual acerca da educação e das experiências semelhantes até agora implantadas em outros países. Por fim, a ênfase em uma análise empírica e prática - como se propõe o Grupo de Pesquisa sobre Pragmatismo Jurídico -, nos levou a observar como realmente são e como são aplicadas ou podem ser aplicadas as políticas de vouchers. Logo, o estudo da legislação não se limitará ao seu aspecto dogmático, mas também como ela vem sendo aplicada na realidade e suas consequências, que estão relacionadas à atual conjuntura da educação.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Vouchers. Friedman.

²⁴ Mestre em Direito Público pela FDA, graduado em Direito pela FDA.

²⁵ Graduando do Curso de Direito da FDA - Faculdade de Direito de Alagoas. E-mail: luizeduardo.santoro@gmail.com.

²⁶ Graduando do Curso de Direito da FDA - Faculdade de Direito de Alagoas.

DIFAMAÇÃO NAS REDES SOCIAIS: O LADO OBSCURO DA REVOLUÇÃO DIGITAL²⁷

Carlos Eduardo Malta de **Mendonça**²⁸; Nathalia Lira Vergeti **Peixoto**²⁹; Maria da Graça Marques **Gurgel**³⁰

O presente trabalho tem como objetivo investigar a história do desenvolvimento das redes sociais no Brasil, e como sua abrupta ascensão ocasionou uma revolução na forma de interação social entre os seres humanos, criando um novo campo, o digital. Essa revolução trouxe grandes facilidades para a vida cotidiana, assim como uma necessidade de adaptação em face de mudanças significativas na vida prática, porém também acarretou no surgimento crimes virtuais (dentre eles, principalmente, a difamação de qualquer indivíduo que apresente um perfil pessoal ou comercial dentro da rede). A pesquisa tratou de buscar, mediante a revisão interpretativa de literatura, alguns dos fatores que fazem com que essa problemática ainda seja tão presente, mostrando as ações que já foram realizadas, ou tentadas, e o motivo de não terem sido eficazes, além de trazer à tona opções viáveis, baseadas nos estudos da conjuntura atual, para se definir pistas para os caminhos mais eficazes de enfrentamento da problemática.

PALAVRAS-CHAVE: Internet. Redes Sociais. Crime. Difamação.

²⁷ Trabalho elaborado originalmente para fins de avaliação na disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica.

²⁸ Graduando em Direito. E-mail: dudu.malta2106@gmail.com.

²⁹ Graduanda em Direito.

³⁰ Professora da disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica, orientadora do trabalho.

APRESENTAÇÃO DO NUCLEO DE ESTUDOS E POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS (NEPP): JUSTIÇA PENAL EM PERSPECTIVA³¹

Martin Ramalho de Freitas Leão **Rego**³²; Elaine **Pimentel**³³

O presente trabalho tem por escopo a apresentação do Núcleo de Estudos e Políticas (NEPP), Grupo de Pesquisa registrado no CNP, em funcionamento na Faculdade de Direito de Alagoas (FDA) desde 2012. Liderado pela prof^a Dr^a Elaine Pimentel, o grupo tem por objetivo desenvolver pesquisas interdisciplinares no campo da justiça penal, com ênfase no sistema penitenciário, compreendendo aspectos jurídicos, sociológicos, antropológicos, pedagógicos, arquitetônicos, além de outros que possam vir a despertar o interesse acadêmico. O debate histórico sobre as funções da pena privativa de liberdade, aliado à realidade do sistema prisional no Brasil e em Alagoas, apresenta muitas vias de produção de conhecimento científico, necessárias para a compreensão das formas como o Poder Judiciário e a Administração Pública atuam nessa esfera. Além disso, considerando a integração de ensino, pesquisa e extensão no ensino superior, o grupo tem o importante papel de fomentar políticas de extensão, a serem planejadas a partir dos estudos e pesquisas realizadas, repercutindo positivamente na realidade do sistema penitenciário alagoano. Assim, as pesquisas são desenvolvidas pela equipe de sete pesquisadores, dos quais seis são doutores, e distribuídas em sete linhas de pesquisa: Direito Penal, Processo Penal e Execução Penal; Educação e sistema penitenciário; Gênero e sistema de justiça criminal; História das Prisões; Juventude, medidas sócioeducativas e sistema prisional; Moradores de rua e justiça criminal; Segurança pública, polícias e sistema prisional. Atualmente, a principal forma de vínculo ao grupo é a participação em projetos de extensão ou de PIBIC de algum dos seus pesquisadores, mediante a qual se passa a também estar registrado como membro no CNPq. Ao longo de sua história, o NEPP sediou diversos projetos e atividades relacionadas à pesquisa e extensão, e se encontra aberto para novas propostas. Mais informações podem ser adquiridas pelo contato com seus participantes ou na plataforma: <<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/37428>>.

PALAVRAS-CHAVE: NEPP. FDA. Justiça Penal. Sistema Penitenciário.

³¹ Resumo desenvolvido a partir de informações do Grupo cadastradas no CNPq.

³² Integrante do NEPP. E-mail: martinramalho1@gmail.com.

³³ Líder do NEPP. E-mail: elanie.pimentel@fda.ufal.br.

A REFORMA DA PREVIDÊNCIA COMO REFLEXO DOS ANSEIOS NEOLIBERAIS E DAS POLÍTICAS DE PÓS-VERDADE

Carlos Fernando Rodrigues de **Araújo**³⁴; Alessandra **Marchioni**³⁵

Após a redemocratização, uma série de propostas de emendas constitucionais no âmbito da seguridade social, em especial da previdência, foram elaboradas e aprovadas pelo governo brasileiro. Entretanto, nenhuma delas possuiu um potencial degenerativo tão explícito aos direitos fundamentais como a PEC 6/2019, a qual propõe mudanças que vão desde a transição para o modelo de capitalização, o qual demonstrou um fracasso social generalizado nos países que o adotaram, até as restrições no BPC (Benefício de Prestação Continuada), no Abono salarial e no tempo de contribuição necessário para o usufruto de seus direitos. Sendo sustentada por uma série de políticas de pós-verdade e pelo despertar, por parte de seus defensores, de um sentimento de emergência econômica na população. Dessa forma, sob a perspectiva do sociólogo Boaventura Souza Santos, a política neoliberal instaura, em prol do mercado financeiro, uma sensação de resignação aos cidadãos, os quais passam a enxergar seus direitos sociais como causadores da atual situação econômica do país. Esse estudo utiliza a metodologia dedutiva a partir da análise bibliográfica da doutrina, da legislação e de pesquisas documentais no âmbito das políticas de austeridade no Brasil, da análise do discurso e do atual projeto de reforma da previdência. Objetiva-se explicitar as estratégias utilizadas pela política neoliberal para a submissão dos direitos sociais, em questão os envolvidos no âmbito da previdência pública, em prol dos interesses dos detentores do poder. Concluiu-se que a reforma da previdência, quando aprovada, surtirá os efeitos desejados por essa série de políticas, as quais visam garantir maior lucratividade ao mercado financeiro e um detrimento das condições sociais das massas populacionais.

PALAVRAS-CHAVE: Previdência. Neoliberal. Pós-verdade.

³⁴ Discente de Direito da Faculdade de Direito de Alagoas, Monitor de Ciência Política. E-mail: carlos_fernandoara@hotmail.com.

³⁵ 2Professora Doutora, docente das disciplinas: Direito Internacional 1 e 2 e Direito Ambiental e Urbanístico, orientadora do grupo de pesquisa NEDIMA (Núcleo de Estudos de Direito Internacional e Meio Ambiente). E-mail: alemarchioni@hotmail.com.

TRABALHOS APRESENTADOS NO GT2:

PRODUÇÕES DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DA MONITORIA DA
FDA

A CULTURA DE PAZ NO CÁRCERE: TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO NO PRESÍDIO CYRIDIÃO DURVAL

Eduardo Soares dos **Santos**³⁶; Joanna Julia **Silva**³⁷; Lavínia Cavalcante **Cunha**³⁸

O conflito está presente em toda a história da humanidade, desde as sociedades primitivas o padrão se repete: interesses contrários geram posicionamentos agressivos quando não há se visualiza outras alternativas para resolver essas controvérsias, além da autotutela. Com a evolução do homem, passou-se a enxergar o conflito como algo positivo e multidisciplinar que deve ser estudado a fim de ser evitado, sendo hoje, objeto de estudo de diversas ciências que buscam desenvolver técnicas para alcançar um resultado ganha-ganha nessas situações. Com a evolução da sociedade, busca-se cada vez mais uma substituição da atual cultura do litígio por uma cultura de paz que visa gerar um novo olhar sobre o conflito, onde as próprias partes, conhecedoras das suas necessidades, dos seus interesses e dos seus valores, tornam-se as pessoas mais capacitadas para encontrar uma solução para seus problemas, gerando o empoderamento dos indivíduos que passam a ter maior controle sobre os resultados dos litígios que estão inseridos. Buscando contribuir para essa evolução social e fruto de experiência oriunda das extensões da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA), projetos: “Reconstruindo Elos: Ações Interdisciplinares e Direitos Humanos em unidades prisionais de Maceió” e o projeto “Mediação de Conflitos nas Escolas: Um novo olhar sobre o conflito”, surgiu nos autores deste artigo a ideia de levar as técnicas e etapas da mediação para o presídio masculino Cyridião Durval, partindo do pensamento que deve ser apresentado aos detentos uma alternativa pacífica para solucionar seus problemas, construindo uma visão positiva dos seus conflitos que resultem em um incentivo para uma comunicação não violenta, buscando evitar que os níveis de reincidência ocorram e até mesmo que novos problemas surjam, como os crimes de menor potencial ofensivo que dificultam a vida de quem passa pelo sistema prisional.

PALAVRAS-CHAVE: cultura de paz, mediação, cárcere.

³⁶ Extensionista do projeto Mediação de Conflitos nas Escolas: um novo olhar sobre o conflito. E-mail: eduardossoaress@hotmail.com.

³⁷ Extensionista do projeto Mediação de Conflitos: um novo olhar sobre o conflito. E-mail: joannajulia10@gmail.com.

³⁸ Advogada, Mestra em Direito, Professora da UFAL (Universidade Federal de Alagoas), Coordenadora do projeto de extensão “Mediação de Conflitos nas Escolas: um novo olhar sobre o conflito”. E-mail: cavalcanticunha@hotmail.com.

O SENTIMENTO CONSTITUCIONAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA: A EXPERIÊNCIA DO PROJETO DE EXTENSÃO CONSTITUIÇÃO EM MOVIMENTO

Matheus Militão Agra **Rodrigues**³⁹; Maylton da Silva **Honorato**⁴⁰; George Sarmento **Lins Júnior**⁴¹

O presente trabalho é produto da experiência dos autores como extensionistas do projeto Constituição em Movimento, realizado em escolas estaduais e vinculado à Faculdade de Direito de Alagoas (FDA) e à Universidade Federal de Alagoas (UFAL). A análise parte da perspectiva do conhecimento dos direitos como fator de eficácia dos direitos e garantias fundamentais, ou seja, do Sentimento Constitucional e de seu papel na construção da cidadania. Sabe-se que as normas fundamentais insculpidas na Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã, são pilares da nossa ordem jurídica e da percepção da cidadania, isto é, não há exercício pleno desta, senão com o efetivo conhecimento do que prevê a nossa Carta Magna. Nesse sentido, no primeiro encontro foi distribuído um questionário aos alunos do ensino médio da Escola Estadual Alfredo Gaspar de Mendonça - objeto das atividades desse grupo - com a finalidade de auferir a consciência dos estudantes em relação aos seus direitos, tanto no que se refere ao conteúdo quanto à titularidade destes. Os resultados foram diversos e a análise deles deu ensejo à tese dessa produção: a de que o desconhecimento dos direitos fundamentais é um dos fatores que contribuem para a inefetividade destes e para todas as repercussões práticas daí advindas. Ademais, importa ressaltar que a imperatividade comum às normas jurídicas não vincula o jurisdicionado aos interesses e objetivos da Constituição, sendo necessária a construção coletiva de um sentimento em torno da CF/88, reconhecendo sua força normativa que se espraia as relações sociais. Destarte, pretende-se analisar as repercussões práticas e teóricas dessa possível correlação entre conhecimento e efetividade, fazendo uso de gráficos com os resultados dos questionários e remissões à doutrina de Direito Constitucional sobre o tema em questão.

PALAVRAS-CHAVE: Efetividade. Conhecimento. Direitos.

³⁹ Extensionista do projeto Constituição em Movimento. E-mail: matheusagra82@gmail.com.

⁴⁰ Extensionista bolsista do projeto Constituição em Movimento. E-mail: maylton.honorato@fda.ufal.br.

⁴¹ Professor de Teoria Geral da Constituição e de Direitos Humanos Fundamentais e orientador do projeto Constituição em Movimento. E-mail: george_sarmento@uol.com.br

A SELETIVIDADE PENAL INTERNA NO PRESÍDIO CYRYDIÃO DURVAL

Anderson Bruno Santos **Lima**⁴²; Elaine **Pimentel**⁴³

O presente trabalho visa estabelecer uma análise sobre a seletividade interna no presídio Cyridião Durval, que vai de encontro ao contingente étnico majoritário, e suas consequências na reinserção efetiva dos reeducandos à sociedade. Para tanto, foi observado de que forma se estrutura a distribuição étnica-racial no âmbito, levando em consideração os aspectos financeiros e delitivos e a maneira como tais se relacionam na organização do cárcere. Constatou-se que o sistema interno promove a estabilidade de poucos em detrimento de muitos, criando uma estrutura hierárquica instável em que, para se ter acesso aos poucos benefícios, que deveriam ser garantidos a todos de acordo com a Lei de Execução penal, o preso deve seguir determinadas condutas, que já estão inerentes no arcabouço geral do presídio. Além disso, veem-se aparatos de sanção próprios para possíveis desvios de conduta, que ameaçam os membros das celas privilegiadas ao retorno para os cubículos mais precários. Trata-se de uma reflexão oriunda de uma análise ainda em progresso, visto que as observações foram realizadas no projeto de extensão Reconstruindo Elos e, portanto, sem pretensão de respostas conclusivas.

PALAVRAS-CHAVE: Seletividade interna. Distribuição étnica-racial. Cyridião. Cárcere. Reconstruindo Elos.

⁴² Extensionista do projeto de extensão Reconstruindo Elos. E-mail: anderson.lima@fda.ufal.br.

⁴³ Orientadora do projeto de extensão Reconstruindo Elos. E-mail: elaine.pimentel@fda.ufal.br.

GDL: UMA INCURSÃO INTERDISCIPLINAR DO DIREITO NA LITERATURA

Carlos Eduardo Malta de **Mendonça**⁴⁴; Igor Hermenegildo da **Silva**⁴⁵; Álvaro Ricardo Lins Costa **Martins**⁴⁶; Moezio Vasconcellos Costa **Santos**⁴⁷

Direito e Literatura se intersectam no momento em que ambos possuem como cerne a interpretação da realidade. Em face desse contexto, surge, como uma expressão da crença nessa relação interdisciplinar, o Grupo de Direito e Literatura (GDL), um projeto que visa demonstrar a relevância de se analisar o direito na literatura, salientando os fundamentos e serventia do estudo do fenômeno jurídico a partir de textos literários. O grupo a ser apresentado nesse trabalho tem por basilar escopo mostrar-se como um percurso alternativo ao ensino forense petrificado, por meio da difusão da literatura no ambiente universitário e da reflexão acerca de temáticas relevantes ao direito sob diversas perspectivas. O GDL objetiva evidenciar não somente a importância das grandes narrativas à ciência do direito, mas também a capacidade que a literatura possui de alargar os horizontes hermenêuticos dos juristas, bem como de estimular o desenvolvimento crítico e humanista do saber jusliterário. O método de funcionamento do grupo dá-se por intermédio de reuniões periódicas, em que os participantes deliberam a respeito das obras escolhidas, das suas interpretações acerca dessas e das conexões existentes com o mundo jurídico, sejam elas evidentes ou implícitas; ao fim de cada encontro, os integrantes presentes decidem qual será literatura posterior e estabelecem um prazo de leitura proporcional à complexidade e ao tamanho do escrito. Alguns dos célebres livros da literatura universal e suas indagações jurídicas já foram pauta de debates enriquecedores, como, por exemplo: a questão contratual e do justo na peça “O Mercador de Veneza” de William Shakespeare; a segregação racial e a reflexão sobre o tribunal do júri narrada no romance “O Sol é para todos”, de Harper Lee; a inculta crítica ao direito asséptico na novela “A Morte de Ivan Ilitch”, do russo Tolstói; e o verdadeiro embate jusfilosófico contido no “O Caso dos Exploradores de Cavernas” do Prof. Lon L. Fuller. Partindo dessas discussões, os membros, além de construírem um arcabouço literário e cultural mais amplo, realizam um exercício analítico-interpretativo fundamental ao exame da realidade concreta de modo minucioso e criativo.

PALAVRAS-CHAVE: Direito. Literatura. Interdisciplinar.

⁴⁴ Diretor do GDL. E-mail: dudu.malta21@hotmail.com.

⁴⁵ Diretor do GDL. E-mail: igor.silva@fda.ufal.br.

⁴⁶ Diretor do GDL. E-mail: alvaro.martins@fda.ufal.br.

⁴⁷ Professor Orientador. E-mail: advogadomoezio@gmail.com.

A IMPORTÂNCIA DOS CANAIS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO, NO TOCANTE À ABRANGÊNCIA DA PERCEPÇÃO DE QUESTÕES SOCIOPOLÍTICAS, PARA COM A COMUNIDADE: UMA ANÁLISE DO JORNAL VIRAMUNDO

Leonardo Pedro da Silva **Santos**⁴⁸; Luiza Guimarães Bezerra **Barbosa**⁴⁹; Alessandra
Marchioni⁵⁰

A mídia hegemônica, uma das responsáveis por criar a atmosfera que culminou no impeachment da Presidenta Dilma Rousseff, estava concentrada nas mãos de apenas 11 famílias e indo de encontro à Constituição. Nas emissoras, já eram disseminadas as hoje populares fake news. O jornal Viramundo, inspirado no jornal A Margem, da Universidade Federal da Paraíba, surgiu com o objetivo de se colocar como uma mídia alternativa e com a pretensão de sair dos muros da universidade e alcançar a comunidade, quem mais sofria e sofre com a intoxicação oriundas do conteúdo putrefato propagado pela mídia convencional. Bebendo de fontes marxianas, o Viramundo foi publicado em três edições físicas e em matérias online, e discutiu temas que faziam ligação com o contexto histórico que vivia o Brasil, escrito em linguagem clara e de forma didática para maior alcance possível entre seus leitores. Além disso, era mais um espaço afim de estimular os alunos em práticas que envolvem senso crítico, iniciação à pesquisa científica em relação a temas multidisciplinares. A primeira edição, em 2017, girou em torno de uma pichação com as palavras de ordem “FORA TEMER”; em uma das paredes da Faculdade de Direito de Alagoas. A segunda pautou o saneamento básico e direito à moradia adentrando na comunidade sururu de capote em Maceió. Já na última edição sobre os movimentos sociais, o direito à terra foi a pauta. Em 2019 poderiam estar sendo discutidos a situação do bairro maceioense do Pinheiro, os ataques sofridos pela educação pública federal e o (des)governo de Jair Bolsonaro. Tal jornal como ferramenta de comunicação seria de suma importância para levar a verdade em meio às sombras das mentiras dos dias de hoje. O atual contexto histórico pede o avanço da mídia alternativa.

#voltaviramundo

PALAVRAS-CHAVES: Canais alternativos de comunicação. Acesso à informação. Jornalismo crítico.

⁴⁸ Estudante de Direito pela Universidade Federal de Alagoas e bolsista do projeto de extensão VIRAMUNDO. E-mail: leonardosilver1@hotmail.com.

⁴⁹ Estudante de Direito pela Universidade Federal de Alagoas. E-mail: luizagbbarbosa@gmail.com.

⁵⁰ Professora doutora da Faculdade de Direito de Alagoas e orientadora do projeto de extensão VIRAMUNDO.

A SEXUALIDADE NO PRESÍDIO FEMININO SANTA LUZIA: CONSIDERAÇÕES A PARTIR DE EXPERIÊNCIAS EXTENSIONISTAS⁵¹

Rikelly Rodrigues **Dantas**⁵²; Martin Ramalho de Freitas Leão **Rego**⁵³; Elaine **Pimentel**⁵⁴

O presente trabalho tem por objetivo investigar o exercício da sexualidade nos ambientes carcerários ocupados por mulheres. Parte-se da análise dos discursos de algumas encarceradas do Presídio Feminino Santa Luzia, através de diálogos desenvolvidos no contexto do projeto de extensão Reconstruindo Elos: ações interdisciplinares de cidadania e direitos humanos em unidades prisionais de Maceió. A metodologia inclui observação não participante, com avaliação qualitativa de dados advindos da aplicação de entrevistas semiestruturadas. Buscou-se amparar as discussões desse trabalho em textos como artigos publicados em periódicos, teses, dissertações e livros de autoras nacionais que tratem do encarceramento feminino de modo amplo ou, preferencialmente, aprofundando-se na questão da sexualidade das reeducandas. Desde o início das atividades do projeto, foi possível notar o quanto muitas delas sentem a necessidade de falar a respeito da sexualidade e temas relacionados. Utiliza-se os depoimentos de três delas para nortear o desenvolvimento presente texto. Através de seus relatos, constatou-se que a solidão forjada pelo encarceramento foi um dos primeiros fatores que influenciaram a busca por relações com outras mulheres que lá estão. Todas têm filhos; apenas uma recebia visita dos filhos e da mãe; nenhuma delas recebia visitas íntimas. Para além de não receberem visitas íntimas, apontam algumas dificuldades para quem recebe, como a duração (que seria menor do que a do presídio masculino) e a tentativa de dificultar, institucionalmente, o reconhecimento de parceiras do mesmo sexo. A curiosidade foi outro fator mencionado para que elas começaram a se relacionar com outras mulheres. Além disso, a carência do exercício regular da sexualidade também influenciou a formação de vínculos homoafetivos, não como algo puramente atrelado a uma satisfação sexual, mas à necessidade de afeto. Paralelo a isso, tem-se o cárcere como um espelho das contradições que permeiam a vida fora dele. O somatório desses elementos implicará impactos substanciais na vida das mulheres que passam pelo cárcere, inclusive se perpetuando pela vivência pós-carcerária. A heteronormatividade mostra-se uma imposição social, condicionada pelo meio em que se vive, pela formação cultural de um grupo, estando, portanto, passível de flexibilização ou enrijecimento a depender do contexto. No cárcere, apesar de todas as dificuldades enfrentadas, elas declinaram, por uma questão de sobrevivência e, ao mesmo tempo, por não ter tanto a perder, a explorar esse caminho pelo qual vão paulatinamente se descobrindo.

PALAVRAS-CHAVE: Cárcere feminino. Sexualidade. Homoafetividade.

⁵¹ Trabalho apresentado no III Encontro Nacional das Mulheres nas Ciências Criminais.

⁵² Integrante do projeto de extensão Reconstruindo Elos. E-mail: rikelly.kell@gmail.com.

⁵³ Integrante do projeto de extensão Reconstruindo Elos. E-mail: martinramalho1@gmail.com.

⁵⁴ Coordenadora do projeto de Extensão Reconstruindo Elos. E-mail: elainepimentelcosta@yahoo.com.br.

CONSTITUIÇÃO EM MOVIMENTO: A RELEVÂNCIA DOS DEBATES ACERCA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Erik Marques **Pereira**⁵⁵; George Sarmento **Lins Júnior**⁵⁶

A princípio, o projeto traz como exegese a transmissão de conhecimento sobre a constituição para os alunos de escolas públicas, mas, mais do que isso a busca por defensores duma constituição que veio para resguardar os direitos fundamentais. Platão em seu livro “a república”, retrata a alegoria da caverna como um esforço em elucidar a situação de ignorância em que vivem as pessoas e o que deveria ser feito para atingir o verdadeiro “mundo real”. Trazer os alunos para o mundo real, regido principalmente pela constituição, é uma tarefa construtiva onde a interação e a participação traz a evolução das ideias. Assim, como destaca Newton em sua primeira lei: “a tendência dos corpos, quando nenhuma força é exercida sobre eles, é permanecer em seu estado natural, ou seja, repouso ou movimento retilíneo e uniforme.” Nesse projeto a constituição se locomove ao receber perna e voz, e ir às salas de aula das escolas públicas, quebrando esse estado de repouso e se pondo em movimento, além de levar a informação ao estudante, este poderá repassar, e seguir adiante nessa corrente de conhecimento. Assim, a sociedade é fortalecida ao conhecer os seus direitos, diante de uma constituição garantidora de direitos individuais e coletivos, que ao ter seu conteúdo repassado se torna ainda mais forte e perspicaz a todas as classes, sem qualquer distinção, pois, apesar de possuir os mesmos direitos, seu desconhecimento por algumas classes, normalmente as mais pobres, muitas vezes pela falta de oportunidade e contato com a informação, fatalmente poderá ensejar na inaplicabilidade e na falta de discussão sobre a Lei Maior. Portanto, há aí uma necessidade de se construir um debate com o propósito de se manter viva a constituição, esta que teve seus princípios fundantes desde sua origem com o jus naturalismo e com todas as revoluções, como a francesa e o próprio iluminismo, a fim de reconhecer os direitos humanos como parte essencial de um ordenamento, direitos esses que foram conquistados por meio de tantas lutas, e convivem atualmente com constantes ameaças. Conhecer o que foi conquistado é manter viva a batalha diária, e reconhecer todas as conquistas alcançadas pelas batalhas outrora travadas, e assim não vir por tudo a perder, tendo esses direitos suprimidos pela ignorância. Afinal, é diante de uma população consciente que os valores e interesses sociais devem ser forjados.

PALAVRAS-CHAVE: Constituição. Defesa. Conhecimento.

⁵⁵ Membro do projeto de extensão: Constituição em movimento. E-mail: Erik.marques@hotmail.com.

⁵⁶ Coordenador do projeto de extensão. E-mail: georgesarmento@uol.com.br.

EDUCAÇÃO EM VALORES: UM INTERCÂMBIO SOCIAL ENTRE A JUSTIÇA DO TRABALHO E AS DIFERENTES SEARAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Mariana Câmara de Oliveira **Lima**⁵⁷; Samylla Carla Ferreira **Antunes**⁵⁸; Thaís Emanuelle **Santos**⁵⁹; João Leite Arruda de **Alencar**⁶⁰

O projeto de extensão “Educação em valores”, realizado por orientador e discentes da Universidade Federal de Alagoas, em parceria com juízes do trabalho componentes da ANAMATRA-AL, é caracterizado por uma série de atividades que visam aproximar a faculdade e a justiça do trabalho, às escolas públicas. No contexto onde são escassas as atividades que propõem a integração do ambiente jurídico com as escolas de rede pública e muitos são os conflitos gerados, no âmbito do direito trabalhista, pela carência de formação básica, o projeto surgiu com o intuito de disseminar a aplicação de valores do direito do trabalho através da capacitação de formadores, ciclos de conversa com alunos e professores, desenvolvimento de dinâmicas nas escolas. Ao longo do primeiro ciclo de execução do projeto, foram realizadas capacitações aos professores da rede pública de ensino, reuniões do grupo para estudos com o intuito de aprofundar os conhecimentos acerca da influência dos valores sociais no direito do trabalho, além de visitas às escolas e ao Tribunal Regional do Trabalho. Além disso, proporciona constantemente a inserção de seus integrantes nesse enredo, através de atividades extracurriculares, interativas ou artísticas, bem como avaliações e supervisões para constatar o impacto do projeto e o andamento da aplicação da metodologia pelos formadores capacitados, auxiliando-os, quando necessário, com a participação ativa nas escolas. O projeto envolve desde alunos, professores, corpo técnico-pedagógico, bem como pais e responsáveis dos alunos, que também tem a oportunidade de fazer proveito do conteúdo ministrado. A finalidade máxima do projeto tem sido, pois, discutir e apresentar esses valores às crianças, de maneira compreensível, visando minimizar as manifestações de desrespeito, discriminação e violência, com o intuito de proporcionar melhor compreensão acerca das regras de convivência social, e estabelecer relações dinâmicas entre os mais diversos grupos, capacitando, assim, os jovens das escolas públicas em relação ao mercado de trabalho.

PALAVRA-CHAVE: Valores. Trabalho. Capacitação.

⁵⁷ Extensionista voluntária do Projeto Educação em Valores. E-mail: mama_camara@hotmail.com.

⁵⁸ Extensionista bolsista do Projeto Educação em Valores. E-mail: samyllantunes@hotmail.com.

⁵⁹ Extensionista voluntária do Projeto Educação em Valores. E-mail: tessantos17@gmail.com.

⁶⁰ Professor da Faculdade de Direito de Alagoas-UFAL orientador do Projeto Educação em Valores. E-mail: jleitearruda@uol.com.br

ELABORAÇÃO DE UM GRUPO DE EXTENSÃO PELA LIGA ACADÊMICA DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS: IMPORTÂNCIA E EXPERIÊNCIA

Luiz Eduardo Duarte Palermo **Santoro**⁶¹; Alexandra da Silva **Vieira**⁶²

Uma liga acadêmica corresponde a uma entidade formada por discentes, ligada a alguma instituição de ensino superior, gozando de autonomia financeira, administrativa e científica. No mais, constitui como uma ferramenta útil para o fortalecimento do tripé ensino, pesquisa e extensão por justamente abrangerem nas suas atividades tais áreas por meio da iniciativa dos próprios discentes. Em especial à extensão, esta possui papel fundamental no meio acadêmico, sendo um processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico e político o qual proporciona a interação entre a Universidade e a sociedade. É através dela que o meio acadêmico é capaz de levar os seus conhecimentos tão debatidos e produzidos à Sociedade. As ligas acadêmicas, além de proporcionarem iniciativas as quais podem viabilizar mais atividades extensionistas, a experiência de uma relação bastante horizontal de produção e iniciativa das atividades, havendo orientação de docentes, colabora com um ambiente colaborativo de aprendizado e de ação. Em especial à LAET (Liga Acadêmica de Estudos Tributários), além das características citadas, possibilita um ambiente interdisciplinar entre os cursos da UFAL para compreender o fenômeno tributário sob as mais diferentes ópticas (Administração, Economia, Contabilidade e Direito). Logo, uma atividade de extensão dessa entidade é capaz de gerar um ambiente de aprendizado mútuo e interdisciplinar, contando com a experiência e diversidade dos membros. No atual ciclo da LAET, os membros irão tratar do tema tributação e cidadania, com o intuito de conscientizar alunos de escolas públicas acerca da importância e funções dos tributos na vida em sociedade. Para isso, serão realizadas reuniões para discutir os principais assuntos a serem tratados após uma leitura prévia, em seguida será preparada uma apresentação a ser realizada às escolas públicas. No entanto, é possível que haja, no decorrer do projeto, mudanças significativas acerca do tema, justamente por ser uma construção horizontal entre os discentes, os quais elaborarão o projeto de acordo com suas preferências.

PALAVRAS-CHAVE: LAET. Extensão. Ligas.

⁶¹ Acadêmico de Direito da FDA- Faculdade de Direito de Alagoas. Diretor de Extensão da Liga Acadêmica de Estudos Tributários. E-mail: luizeduardo.santoro@gmail.com.

⁶² Coordenadora de extensão da LAET, professora da FEAC.

MULHERES NO CPJ: NARRATIVAS DE EXCEÇÃO

Gisele da Luz Freire **Silva**⁶³; Julian Stephen da Silva **Torres**⁶⁴; Júlia Carvalho Van der Ley **Quintela**⁶⁵; Julia Leão **Dias**⁶⁶; Elaine **Pimentel**⁶⁷

O movimento de luta antimanicomial, surgido no Brasil nos anos 70, advoga pela descentralização e humanização do tratamento da doença mental, o que culmina na aprovação da Lei da Reforma Psiquiátrica, que prevê a priorização do tratamento em liberdade, através de modelos substitutivos, como os CAPs. Assim sendo, a existência de manicômios judiciários no Brasil representa uma descontinuidade das conquistas da luta antimanicomial, por permitir a manutenção de um modelo hospitalocêntrico e punitivo. Esses espaços destinam-se à reclusão de homens e mulheres penalmente inimputáveis que, por doença mental, eram incapazes de compreender, no momento de cometimento do ato ilícito, a ilicitude deste, não sendo capazes, portanto, de serem responsabilizados penalmente. Nesse sentido, o estudo discorre sobre as ações desenvolvidas pela Extensão “Reconstruindo Elos: ações interdisciplinares de cidadania e direitos humanos em unidades prisionais de Maceió”. Disserta, especificamente, acerca da condição das mulheres custodiadas do Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy. Objetiva-se entender, por meio das vivências possibilitadas pela Extensão, a experiência feminina dentro do CPJ, a partir da compreensão dos marcadores sociais que atravessam as mulheres, e os processos que as diferenciam dos homens nesse local. O método do escrito em questão consiste na exposição dos relatos de experiências vivenciadas pelas mulheres dentro da unidade e que foram, por conseguinte, compartilhadas com os extensionistas do projeto. Percebe-se, através de tais relatos, que as mulheres, grupo extremamente reduzido quando comparado ao dos homens, possuem demandas bastante pontuais, muitas vezes desconsideradas. Enquanto o ambiente masculino dentro da unidade já se mostra excludente, a esfera feminina, por sua vez, parece estar atravessada não só pelas formas de opressão próprias do sistema em geral, como também por uma negligência exacerbada. Conclui-se, desta maneira, que as narrativas transmitidas pelas mulheres do CPJ exprimem demandas, angústias e desejos particulares que são, indubitavelmente, vinculados a questões ligadas ao gênero. Do mesmo modo, entende-se que o sistema carcerário, no caso em questão, não leva o fator particularidade em consideração. As internas, portanto, sobrevivem a um processo histórico, violento e supressivo, reflexo direto do descaso das políticas públicas.

PALAVRAS-CHAVE: Reconstruindo Elos. Saúde mental. Mulheres. Direitos Humanos.

⁶³ Extensionista voluntária do Projeto de Extensão Reconstruindo Elos. E-mail: giiselefreire@gmail.com.

⁶⁴ Extensionista bolsista do Projeto de Extensão Reconstruindo Elos: E-mail: julianstephen@hotmail.com.

⁶⁵ Extensionista voluntária do Projeto de Extensão Reconstruindo Elos. E-mail: juliavanderley5@gmail.com.

⁶⁶ Extensionista voluntária do Projeto de Extensão Reconstruindo Elos. E-mail: julia-leao@hotmail.com.

⁶⁷ Orientadora do Projeto de Extensão Reconstruindo Elos. E-mail: elainepimentelcosta@yahoo.com.br.

A FIGURA DO MEDIADOR E A PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ

Gabriel Araújo **Nascimento**⁶⁸; Lavínia Cavalcanti Lima **Cunha**⁶⁹

A busca por meios de solução pacífica dos conflitos tem sido constante na sociedade, em especial pelo encarregado de solucioná-los – o Judiciário – pois, a partir das teorizações, comprovou-se que o conflito é algo natural, inerente a condição humana. É dizer, cada ser humano é dotado de individualidade, construída a partir do contato com as instituições sociais – família, vizinhança, escola, etc. – de modo que a percepção de mundo de cada um é distinta, gerando expectativas nas relações sociais que, quando frustradas, acarretam em conflitos. Diante disso, como bem destaca André Gomma em seu livro “Manual de Mediação Judicial”, é necessário aprender a gerenciar os conflitos, podendo alcançar resultados positivos ou, se mal geridos, tragédias homéricas. Uma das técnicas de gerenciamento de conflitos, sob o prisma da autocomposição que busca estimular, difundir e educar os indivíduos a resolverem os seus conflitos por meio de ações comunicativas, é a mediação, objeto deste trabalho, construído a partir da experiência adquirida durante a ação de extensão “Mediação de Conflitos nas Escolas”, realizada na Escola Estadual Princesa Isabel, durante o período de Ago/2016 – Ago/2017, promovida pela FDA/UFAL. As atividades com os estudantes do ensino médio consistiram na ministração de um curso de formação de mediadores, utilizando recursos lúdicos para facilitação do aprendizado. O objetivo geral foi a promoção da cultura de paz na escola, alcançada através dos objetivos específicos que consistiam na capacitação dos participantes para resolução dos próprios conflitos vivenciados dentro e fora do ambiente escolar, bem como a multiplicação daquele conhecimento. O referencial teórico para se chegar a construção do curso foi a compreensão da mediação como o método autocompositivo que mais se preocupa com o empoderamento dos participantes, de modo que os doutrinadores a conceituam como negociação facilitada, haja vista que o poder de decisão está concentrado nos mediandos, bastando ao mediador ordenar a comunicação a fim de torná-la construtiva. O papel do mediador é essencial, pois ele é aquele que possui uma visão polida do conflito, possibilitando-o descortinar as lides, buscando os reais interesses em jogo. A lei da mediação (Lei nº 13.140), também utilizada como referencial teórico, no art. 2º, traz um rol de princípios orientadores da mediação e da atuação do mediador, quais sejam: imparcialidade do mediador, isonomia entre as partes, oralidade, informalidade, autonomia da vontade das partes, busca do consenso, confidencialidade e boa-fé. Conhecer essas orientações dadas por lei ao mediador, essenciais a condução de uma comunicação construtiva voltada para gerenciamento do conflito, bem como o procedimento em si e as técnicas, permitiu aos estudantes ampliarem seus pontos de vista acerca do conflito, disseminando no ambiente uma cultura de pacificação, de composição dos conflitos.

PALAVRAS-CHAVE: Mediação. Cultura de paz. Escolas públicas.

⁶⁸ Bolsista da Ação de Extensão “Mediação de Conflitos nas Escolas”. E-mail: gb-156@hotmail.com

⁶⁹ Coordenadora da Ação de Extensão “Mediação de Conflitos nas Escolas”. E-mail: cavalcanticunha@hotmail.com

A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS ATRAVÉS DO (RE)CONHECIMENTO DA CONSTITUIÇÃO E DOS SEUS MEIOS DE RECLAMO

Joanna Julia **Silva**⁷⁰; José Erick Gomes da **Silva**⁷¹; George Sarmento **Lins Júnior**⁷²

Este trabalho apresenta reflexões teóricas decorrentes da experiência do projeto de extensão Constituição em Movimento: popularização de princípios e direitos fundamentais em defesa da democracia. Baseado no método indutivo, seu escorço teórico parte da compreensão de que os direitos sociais positivados na Constituição Federal de 1988, dispostos, principalmente, entre os artigos sexto ao décimo primeiro, devem admitir, para fins investigativos, o questionamento quanto à possibilidade de se exigir aquilo que não se conhece, concebendo enquanto sendo esse um dos principais desafios do constitucionalismo contemporâneo: incendiar e manter acesa o que o jurista alemão Konrad Hesse chamou de “vontade de Constituição”. Portanto, considera-se a hipótese fática de que normas constitucionais são pouco conhecidas por grande parte da população brasileira e, quando conhecidas, persiste a dificuldade de acesso ao direito e à justiça em razão do desconhecimento meios institucionais de reclamar pela concretização das promessas prestacionais. Nesse sentido, a perpetuação do desconhecimento das normas constitucionais pode, ao menos, contribuir para um enfraquecimento ainda maior da eficácia social dessas normas, razão pela qual a realização de ciclos de discussão em escolas públicas de ensino médio, por meio do projeto de extensão supramencionado, afigura-se como uma práxis capaz de transcender a rotina e a consciência dos estudantes envolvidos, sejam eles universitários ou estudantes da educação básica, afetando também a toda a comunidade que interage com esses saberes, ou seja, toda a comunidade escolar, incluindo-se professores(as) e familiares. Em realidade, a positivação dos direitos sociais carrega consigo o calvário de exigir do Estado prestações positivas, as quais têm a população mais vulnerável como principal destinatária de tais enunciações, situação que acentua a necessidade de apontar estratégias com vistas à efetividade dos direitos sociais. Por outro lado, ter a população mais vulnerável como a principal titular desses direitos fundamentais traz como outro desafio o (re)conhecimento da Constituição como Lei Suprema, de conhecer os direitos nela insculpidos e de ter acesso a informações básicas de como reivindicar direitos básicos como trabalho, lazer, saúde, educação, moradia, entre outros. Noutras palavras direitos fundamentais sociais carecem de popularização, aliada à qual deve estar a difusão das ferramentas de reivindicação de tais direitos.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Sociais. Eficácia Social. Desafios. Constitucionalismo. Práxis.

⁷⁰ Extensionista do projeto Constituição em Movimento. E-mail: joannajulia10@gmail.com.

⁷¹ Extensionista do projeto Constituição em Movimento. E-mail: e.gomesbm@gmail.com.

⁷² Professor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Coordenador do projeto de extensão Constituição em Movimento. E-mail: george_sarmento@uol.com.br.

O FENÔMENO DA “UBERIZAÇÃO”: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA RELAÇÃO DE EMPREGO?

Aline Rocha Santos⁷³; Flávio Luiz da Costa⁷⁴

O Direito do Trabalho, como qualquer ramo autônomo do Direito, passa por adaptações inerentes da sociedade e que vêm se tornando cada vez mais frequentes com alterações legislativas, jurisprudenciais e até doutrinárias, dada a dinamicidade da sociedade do século XXI. O presente trabalho busca trazer à discussão os aspectos jurídicos e as recentes decisões sobre a existência ou não de uma relação de emprego nas prestações de serviço de motoristas de aplicativos e entregas de alimentos para empresas como Uber, UberEats, Cabify e Ifood. Atualmente, a definição da relação de emprego é dada pelos artigos 2º e 3º da CLT, onde se prevê a necessidade de cinco requisitos fático-jurídicos, quais sejam: trabalho por pessoa física, pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. O mote principal que diferencia um empregado de um trabalhador autônomo é a ausência da subordinação. Assim, diante da falta de preenchimento dos requisitos para a relação de emprego, seria então o motorista de aplicativo um autônomo? É o que ficou decidido na primeira decisão jurídica sobre o tema em segunda instância, no Acórdão da 8ª Turma do TRT da 2ª Região, quando foi negado o vínculo empregatício entre a Uber e o motorista, por ser entendido que se encontravam ausentes, além da relação de subordinação, os requisitos de pessoalidade e habitualidade, justificados pela falta de obrigatoriedade em cumprir uma carga horária mínima, a possibilidade de inscrever outra pessoa física para dirigir o veículo e a recusa em aceitar viagens. O posicionamento da Uber é de que a mesma é mera plataforma tecnológica e de que os motoristas atuam como parceiros da empresa. Entretanto, em 2018, o mesmo TRT da 2ª Região declarou, em outro processo, a existência da relação de emprego por considerar injustificado o argumento de que o motorista dispõe de autonomia para recusar corridas e ficar ausente da prestação de serviços de modo ilimitado, pois, se assim o fosse, o serviço não prosperaria ao ficar em alguns momentos sem nenhum motorista disponível para realizar o serviço de transporte. Ainda pelo fato de ser o sistema baseado em notas e o motorista poder ser desvinculado se não alcançar um mínimo exigível e a empresa oferecer um sistema de recompensas para aqueles que cumprirem um mínimo de viagens por semana. Em suma, temos que houve, dentre outras, decisão favorável em Vara de Belo Horizonte e revogada pelo TRT da 3ª região e decisões desfavoráveis no âmbito de Varas em São Paulo e Distrito Federal. Como podemos perceber, o assunto ainda não se encontra pacificado no ordenamento jurídico, o que nos leva à discussão não apenas do ponto de vista legal, mas também da ótica social de como tais pessoas estão se submetendo a jornadas exaustivas e até ininterruptas para que possam obter recursos financeiros ao final do período de serviço prestado.

PALAVRAS-CHAVE: Uber. Relação de emprego. Subordinação.

⁷³ Monitora da disciplina Direito do Trabalho I. E-mail: aline.santos@fda.ufal.br.

⁷⁴ Professor da disciplina Direito do Trabalho. E-mail: flavio.costa@trt19.jus.br.

ANÁLISE FEMINISTA DO CRIME DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL: REFLEXOS NO ORDENAMENTO JURÍDICO PENAL E A OBJETIFICAÇÃO DO CORPO FEMININO

Larissa Waleska Santos de **Oliveira**⁷⁵; Maria Giovanna Brandão Balbino **Torres**⁷⁶; Hugo Leonardo Rodrigues **Santos**⁷⁷

O presente trabalho tem como objetivo analisar o delito de importunação sexual, suas classificações bem como verificar os impactos trazidos para o sistema criminal brasileiro apontando sua aplicabilidade quando em confronto com outros tipos penais. Ademais, examinar a continuidade da objetificação do corpo feminino e da vitimização secundária e terciária da mulher nos crimes contra a dignidade sexual. O crime de importunação sexual surge a partir do clamor social consequente aos casos de violência contra usuárias de transportes públicos em 2017. O delito em questão visa preencher a lacuna existente nos crimes contra a dignidade sexual, uma vez que nenhum deles conseguia abarcar a conduta do agente. Assim, a Lei 13.713/18 altera o Código Penal e acrescenta o art. 215-A, no qual o legislador prevê punição a prática de ato libidinoso sem o consentimento alheio e que busca “satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro”. Ademais, é trazida através de um viés criminológico feminista, constatações acerca dos reflexos da objetivação dos corpos femininos e a vitimização secundária e terciária. Pois, mesmo com a nova tipificação penal a justiça criminal ainda se apresenta como um mecanismo incompetente para garantir a segurança das vítimas. Tendo em vista que, iniciada a persecução penal, a vítima é exposta aos julgamentos sociais e sofre com questionamentos, por parte dos operadores da justiça criminal, acerca de seu corpo e vida sexual. Percebe-se que o delito previsto no art. 215-A é novo, mas trata-se de tipo penal específico que se adequa a violação da dignidade humana e sexual da vítima, que antes não se encaixava em outros tipos penais, tais como estupro, ato obsceno, assédio sexual e a contravenção de importunação ao pudor, o que permitia que o agente saísse impune ou apenas pagasse uma multa. Não se trata do Direito Penal utilizado como *prima ratio* ao cuidar de exceção, trata-se de especificar a prática de atos libidinosos e coibir condutas inescrupulosas que denigrem a vítima e ferem a coletividade.

PALAVRAS-CHAVE: Dignidade sexual. Objetificação do corpo. Importunação Sexual.

⁷⁵ Monitora voluntária da disciplina de Direito Penal Especial 1. E-mail: larissaoliveirasantos17@gmail.com.

⁷⁶ Monitora voluntária da disciplina de Direito Penal Especial 1. Email: mariagiovannabrandao@gmail.com.

⁷⁷ Professor orientador da disciplina de Direito Penal Especial 1. E-mail: hugoleosantos@yahoo.com.br.

TODAS AS VIDAS IMPORTAM? O MODUS OPERANDI DA MÍDIA NOS CASOS DE VIOLÊNCIA LETAL INTENCIONAL OCORRIDOS EM MACEIÓ: UMA ANÁLISE DAS ATUAÇÕES NOS BAIROS JACINTINHO E PONTA VERDE EM 2016

Joanna Julia **Silva**⁷⁸; Matheus Militão Agra **Rodrigues**⁷⁹; Patrícia Ferreira de **Melo**⁸⁰; Hugo Leonardo Rodrigues dos **Santos**⁸¹

O que é ouvir os mortos? É apenas construir estatísticas? É buscar retratar as pessoas que eram vidas? É dentro desses questionamentos que este trabalho é escrito, através de uma perspectiva de análise dos corpos e do discurso construídos e reconstruídos pela mídia que envolvem esses cadáveres. A tese levantada é que a depender do espaço onde estiverem esses corpos, a narrativa midiática será distinta. Para tal análise, a escolha de bairros que carregam consigo símbolos que representam não só a distinção socioeconômica, mas também que representam diferentes construções históricas e sociais é necessária. Nesse sentido, a escolha dos bairros da Ponta Verde e Jacintinho busca refletir, através de análise comparativa, as distinções presentes no número de vítimas, como também o interesse midiático – qual o discurso construído? Em quais ocorrências os meios de comunicação possuem maior interesse? A diferença do tratamento midiático interfere no tempo de resolução dos casos? Para estudar tais aspectos é preciso retornar às escolas criminológicas que investigam relações macrosociais que interferem não só na produção e/ou reprodução da violência, como também averiguam os processos de reação social aos crimes cometidos e sua relação com o perfil da vítima, perfil este que é associado aos locais de convívio, residência e falecimento dessas pessoas. Estrutura basilar da interpretação dos dados obtidos, é a teoria do etiquetamento social, ou labelling approach. Aqui pode ser relacionado os fatores sociais que determinam o senso comum, os estereótipos e, conseqüentemente, a seletividade não só no tratamento penal dado aos delitos, como também a reação social observada quando o agente ou a vítima pertence a este ou aquele grupo. Tal análise converge na construção midiática da narrativa ofertada ao público dos delitos que aqui são foco do estudo – homicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte. Isto ocorre porque não existe objetividade jornalística, os fatos são noticiados de acordo com o interesse que determinada comunidade nutre por eles. Assim, a narrativa ofertada pela mídia é consumida e através dela as relações são interpretadas, estabelecidas e mantidas. É o chamado poder definição da mídia.

PALAVRAS-CHAVE: Crime. Mídia. Estigmatização. Jacintinho. Ponta Verde.

⁷⁸ Ex-monitora de criminologia. E-mail: joannajulia10@gmail.com.

⁷⁹ Monitor de criminologia. E-mail: matheusagra82@gmail.com.

⁸⁰ Monitora de criminologia. E-mail: patriciafdmelo@gmail.com.

⁸¹ Professor da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), orientador da monitoria de criminologia. E-mail: hugoleosantos@yahoo.com.br

O FÓRUM DE MÚLTIPLAS PORTAS E O ENSINO MÉDIO

Larissa Waleska Santos de **Oliveira**⁸²; Leonardo Cavalcante **Costa**⁸³; João Vitor Santos **Castela**⁸⁴; Lavínia Cavalcanti Lima **Cunha**⁸⁵

O projeto de extensão Mediação de Conflitos nas Escolas tem por objetivo levar os preceitos da Mediação para o âmbito das escolas públicas. Apresenta-se, assim, conceitos que permitem aos envolvidos resolverem seus conflitos de maneira satisfatória, sendo capaz de produzir um resultado excepcional esperado na mediação, que é o resultado ganha-ganha-ganha, no qual as partes e a sociedade lucram. No ambiente escolar, como em qualquer outro, existem conflitos e, por isso, a relevância de se apresentar um outro caminho para a resolução de disputas. Aspira-se com esse projeto de extensão ensinar o conceito e causas do conflito, aprendendo como fazer de algo, supostamente danoso, um aprendizado benéfico para a construção e manutenção das relações. Para André Gomma (2015, p.20) “A mediação pode ser definida como uma negociação facilitada ou catalisada por um terceiro”. Esse método de resolução apropriada de disputas tem como objetivo fundamental o restabelecimento da comunicação das partes por meio de um procedimento empoderador, no qual as partes devem solucionar a disputa ao chegarem num consenso do que seria o melhor para cada uma delas. Sendo assim, o mediador é mero facilitador que incentiva os envolvidos a expor as questões e a construir, juntos, soluções, sem interferir na criação delas. A partir do contato dos alunos com os conceitos da mediação, através da ministração do curso introdutório, surgiram dados e conversas de suma importância. A equipe constatou que, de fato, o conflito é algo natural entre os jovens da rede pública de ensino médio; dentro da classe, entre alunos, entre professores e principalmente em casa. Dentre as histórias que a equipe observou, notou-se uma recorrência de conflitos gerados no âmbito familiar. Depois do curso, os alunos puderam perceber a importância de entender os interesses dos outros, dentro do diálogo, para que sua comunicação pudesse ser voltada a alcançar objetivos em conjunto. Finalizado o curso, pretende-se criar o centro de mediação nas unidades de ensino onde o curso é ministrado e, com isso, expandir os conhecimentos que a FDA produz, trazendo técnicas utilizadas no meio jurídico, para a esfera escolar, de maneira que haja, com efeito, mudanças sociais positivas.

PALAVRAS-CHAVE: Resolução. Conflito. Escola.

⁸² Extensionista voluntária do Projeto Mediação de Conflitos nas Escolas: Um novo olhar sobre o conflito. E-mail: larissaoliveirasantos17@gmail.com.

⁸³ Extensionista voluntário do Projeto Mediação de Conflitos: Um novo olhar sobre o conflito. E-mail: leocavecosta@gmail.com.

⁸⁴ Extensionista voluntário do Projeto Mediação de Conflitos: Um novo olhar sobre o conflito. E-mail: jv_castela@hotmail.com.

⁸⁵ Professora da Faculdade de Direito de Alagoas-UFAL orientadora do Projeto Mediação de Conflitos nas Escolas: Um novo olhar sobre o conflito. E-mail: cavalcanticunha@hotmail.com.

PRÁTICA EXTENSIONISTA: UMA ANÁLISE SOBRE O CONTROLE SOCIAL NO CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY

João Pedro de Oliveira **Bastos**⁸⁶; Rodrigo Ferreira dos **Santos**⁸⁷; Elaine **Pimentel**⁸⁸

O presente artigo fará uma análise sobre como no processo de construção da ação extensionista (Reconstruindo Elos), verificou-se empiricamente como no Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy se dá uma lógica de controle e docilização dos corpos, tendo em vista, as medidas de segurança e suas problemáticas, a medicalização e a luta antimanicomial que perpassa esses espaços, o racismo estrutural e suas implicações nas práticas institucionais, vislumbrando-se também observar como o direito se insere nessas questões e ponderar quais as maneiras de superar tais perspectivas reproduzidas socialmente. Observar-se-a práticas punitivas que perpassam o controle populacional das classes mais pobres, transcorrendo-se também questões como a construção histórica/epistemológica da loucura, entrando-se na discussão de quais foram as formas que acabaram reverberando na consolidação dos centros psiquiátricos, e como isso foi intermitentemente afetado por práticas de higienização social. Inserindo o Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy neste debate, vê-se que, ao se instituir um entendimento que reproduziu as estruturas até então dadas pela política manicomial de controle e docilização através de atividades medicalizantes, observa-se que ao agir dessa forma, acaba-se por fomentar mais um mecanismo de controle seletivo (considerando-se os devidos recortes que devem ser feitos ao se trabalhar com tal temática). Feito esse panorama mais geral, vê-se o quanto é necessário vislumbrar de que forma essas práticas de monitoramento (mesmo que não de forma física) se dão em espaços que afetam os extensionistas diretamente, pois através da prática extensionista têm-se um contato direto com realidades invisibilizadas até mesmo dentro do campo jurídico. Tratar o Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy e inseri-lo nessas ponderações, é basicamente observar o quanto essas problemáticas que mesmo sendo tocadas pelo direito, em sua grande parte não são dadas como de relevância para a construção dos saberes jurídicos-sociais.

Palavras-chave: Extensão. CPJ. Direito.

⁸⁶ Graduando em Direito pela Universidade Federal de Alagoas e ex-integrante do projeto de extensão Reconstruindo Elos. E-mail: joao.oliveira@fda.ufal.br

⁸⁷ Graduando em Direito pela Universidade Federal de Alagoas e ex-integrante do projeto de extensão Reconstruindo Elos. E-mail: rodrigoferreira2355@gmail.com.

⁸⁸ Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco, Diretora da Faculdade de Direito de Alagoas da Universidade Federal de Alagoas e Orientadora do projeto de extensão Reconstruindo Elos. E-mail: elainepimentelcosta@yahoo.com.br.

CONSTITUIÇÃO EM MOVIMENTO: A IMPORTÂNCIA DA POPULARIZAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS NO EMPONDERAMENTO DO JOVEM ENQUANTO CIDADÃO

Victor Alex Gomes da **Silva**⁸⁹; George Sarmento **Lins Júnior**⁹⁰

O Projeto de Extensão “Constituição em Movimento” surgiu a partir das inquietações de alguns alunos da Faculdade de Direito de Alagoas, que ao refletirem acerca da importância da Carta Magna, encontraram a necessidade de implementar esforços que objetivassem a popularização de seus conteúdos, em razão do processo de relativização e de ataque às garantias individuais que se instaurou nos últimos anos. Diante disso, o objetivo do projeto se baseou em levar às escolas públicas de Ensino Médio ciclos de discussões que abarcassem quatro temas centrais, entendendo que eles são essenciais para a caracterização do pleno exercício da cidadania, quais sejam: princípios e objetivos fundamentais da República; direitos fundamentais; órgãos essenciais à justiça; e direitos das minorias. Nesse sentido, o projeto tem atuado como um mecanismo responsável por despertar um sentimento de cidadania nos jovens, ou seja, um sentimento de que eles compreendem a Constituição como o documento que é o principal responsável por garantir o reconhecimento desses jovens dentro da sociedade, fazendo com que eles se sintam, verdadeiramente, como parte dela, sendo cidadãos não só de direito, mas sim de fato, uma vez que a realização das dinâmicas propostas, em conjunto com a troca de experiência que ocorre entre os extensionistas e a comunidade escolar, possibilita que os alunos das escolas públicas tenham acesso às informações referentes aos seus direitos e deveres previstos na Carta Constitucional. Com efeito, o que se constrói, a partir disso, é um conjunto de pessoas aptas a compreenderem o seu papel dentro do corpo social, sabendo quais instituições devem procurar em caso de violação às suas garantias por parte dos próprios cidadãos ou até mesmo através das manifestações de poder do Estado. Sendo assim, é preciso salientar que grande parte dos alunos beneficiados com este projeto, são moradores das regiões periféricas da Cidade de Maceió e enfrentam, diariamente, problemáticas que violam, em demasia, as suas garantias individuais. Portanto, fica evidente que o Projeto de Extensão “Constituição em Movimento” cumpre, ao popularizar as normas constitucionais, com o papel de emponderar os jovens das escolas públicas, mostrando-lhes o caminho para o exercício efetivo da cidadania, uma vez que não é possível exigir seus direitos e cumprir seus respectivos deveres sem sequer possuir a informação de que eles existem.

PALAVRAS-CHAVE: Constituição. Emponderamento. Cidadania.

⁸⁹ Victor Alex Gomes da Silva, aluno extensionista e bolsista do Projeto Constituição em Movimento. E-mail: victor.silva@fda.ufal.br.

⁹⁰ George Sarmento Lins Júnior, Professor Doutor das disciplinas de Teoria da Constituição, Direitos Humanos Fundamentais e orientador do Projeto Constituição em Movimento. E-mail: george_sarmento@uol.com.br

JÚNIOR LEGIS: CONSULTORIA JURÍDICA

Bruno Silva **Villela**⁹¹; Hanna Cabral **Soares**⁹²; João Marcelo **Jardim**⁹³; Lavínia Cavalcanti Lima **Cunha**⁹⁴; Fernando Antônio Jambo Muniz **Falcão**⁹⁵

A JÚNIOR LEGIS: CONSULTORIA JURÍDICA é a empresa júnior da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas (FDA-UFAL), composta atualmente por quinze estudantes da graduação em Direito, sendo cinco diretores e dez consultores, contando com a supervisão técnica dos professores Fernando Falcão e Lavínia Cavalcanti. Fundada em 06 de novembro de 2018 após aprovação do corpo docente e federada junto a Federação das Empresas Juniores do Estado de Alagoas - FEJEA em abril de 2019, a Júnior Legis é uma associação civil sem fins lucrativos amparada pela Lei nº 13.267/2016, responsável por prestar serviços em diversas áreas do direito, como cível, empresarial, trabalhista, tributária e administrativa, com valores abaixo do mercado, contribuindo para o desenvolvimento de empresários e micro e pequenas empresas e promovendo a movimentação da economia do estado. O diferencial da empresa encontra-se na preparação dos graduandos para o mercado de trabalho, proporcionando uma oportunidade ímpar de experiências profissionais e pessoais. A Júnior Legis: Consultoria Jurídica surgiu para ser empresa júnior referência no estado de Alagoas, atuando de forma célere, formando profissionais mais capacitados e preparados para a realidade de sua área e, acima de tudo, satisfazendo seus clientes. Sendo assim, sua missão consiste em “Oferecer à sociedade serviços de qualidade a menores custos, dando suporte jurídico para que os empreendedores em ascensão superem os desafios do mundo de negócios”. Unindo o conhecimento teórico ministrado em sala de aula à vivência prática, o empresário júnior agrega valores como empreendedorismo, resiliência, visão estratégica e liderança, e é dessa forma que a empresa pretende se fincar e dar retorno a sociedade, de forma a impactar cada vez mais o mercado.

PALAVRAS-CHAVE: Junior Legis. Empresa júnior. Consultoria jurídica.

⁹¹ Diretor-Presidente. E-mail: vilelabruno1801@gmail.com.

⁹² Consultor. E-mail: hannacabra8@hotmail.com

⁹³ Consultor. E-mail: jmarcelocabral@gmail.com

⁹⁴ Professora Orientadora. E-mail: cavalcanticunha@hotmail.com

⁹⁵ Professor Orientador.

CONSTITUIÇÃO EM MOVIMENTO: UM LIVRO, O DIREITO E AS CRIANÇAS

Larissa Waleska Santos de **Oliveira**⁹⁶; Marília Vânia Ribeiro **Barros**⁹⁷; Eduardo Gomes de **Santana**⁹⁸; George Sarmento **Lins Júnior**⁹⁹

O projeto Constituição em Movimento nasce no ano de comemoração de 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, tendo por objetivo principal a divulgação dos princípios constitucionais e dos direitos fundamentais para os alunos do ensino médio da rede pública. Nesse sentido, o projeto caminha para a defesa da democracia por meio de uma aproximação entre os conhecimentos dos alunos da universidade federal e os relatos do cotidiano desses alunos. O título do projeto se dá em razão da intenção de fazer da Carta Magna um conjunto de normas vivo, que se movimenta a ponto de alcançar a todos. A Constituição é o começo, a justificação e a limitação de todas as atividades do Estado, portanto, faz-se necessário a compreensão da sua importância na maneira como o Estado e suas instituições se organizam. Esse conhecimento garante a efetiva participação no processo de construção da democracia, sendo assim, buscamos como resultados deste trabalho formar sujeitos de direito, cidadãos ativos e conscientes do exercício de sua cidadania. Tem-se, também, por objetivo a popularização do Direito, tido pelos leigos como algo ininteligível devido o excesso de regras e difícil linguagem. Logo, a intenção é desenvolver a cidadania para que seja possível combater o arbítrio e os preconceitos da Administração Pública, fazendo dos participantes jovens empoderados, seres críticos e defensores de seus direitos. Para tanto, figura como conteúdo programático dos ciclos de discussão: i) princípios e objetivos fundamentais da República, ii) direitos fundamentais, iii) órgãos essenciais à justiça e iv) direitos das minorias. Com uma metodologia lúdica a equipe apresentou aos estudantes encontros curtos dotados de dinâmicas, nos quais surgiram questionamentos e discussões acerca de diversos temas tais como: a corrupção, comum entre agentes políticos, a situação lamentável de alguns hospitais e escolas, e conseqüentemente o entendimento, por parte deles, das violações constantes de direitos fundamentais. Sendo, a área de atuação do projeto as escolas da rede pública de ensino, problemas estão sendo enfrentados para a execução da extensão, a exemplo da falta de merenda escolar, equipamentos quebrados na cozinha e paralisação da rede educacional no país devido a debates políticos. Essas questões foram debatidas em sala e corroboram com a utilidade e urgência da discussão, por todos, a respeito da democracia.

PALAVRAS-CHAVE: Constituição em movimento. Extensão. Direito Constitucional.

⁹⁶ Extensionista voluntária do Projeto Constituição em Movimento: popularização de princípios e direitos fundamentais em defesa da democracia. E-mail: larissaoliveirasantos17@gmail.com.

⁹⁷ Extensionista voluntária do Projeto Constituição em Movimento: popularização de princípios e direitos fundamentais em defesa da democracia. E-mail: marilia.vania@hotmail.com.

⁹⁸ Extensionista voluntária do Projeto Constituição em Movimento: popularização de princípios e direitos fundamentais em defesa da democracia. E-mail: eduardo.santana@fda.ufal.br

⁹⁹ Professor orientador do Projeto de Extensão Constituição em Movimento: popularização de princípios e direitos fundamentais em defesa da democracia. E-mail: george_sarmento@uol.com.br

O NÚCLEO DE CIDADANIA E OS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES

Carlos David França **Santos**¹⁰⁰; Mylla Gabriely Araújo **Bispo**¹⁰¹; Olga Jubert Gouveia **Krell**¹⁰²

O Projeto de Extensão Núcleo de Cidadania: Orientação e Encaminhamento Jurídico-Popular em parceria com o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas foi idealizado com o fim de guiar as pessoas hipossuficientes que não podiam ser atendidas pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, em razão de incompetência deste, para as instituições devidas- a DPE e o MPE. Isso porque, a competência do EMAJ se restringe às matérias de família e consumidor. De início, os membros do projeto foram contemplados com exposições que visavam capacitá-los para a parte prática do projeto. Nesta, os membros foram divididos em grupos, que atuaram no EMAJ e junto às associações de moradores localizadas nas cercanias da UFAL. No que tange à atuação no EMAJ, esta se deu conforme o idealizado. Noutra giro, a atuação do projeto junto às associações de moradores compreendeu a colheita de demandas das comunidades representadas pelas associações, e o seu encaminhamento à DPE e MPE. Aferiu-se, destarte, que os atendidos pelo projeto no EMAJ, em sua maioria, possuem renda de até três salários mínimos, e demandas de família e consumidor, não atendidas pela competência territorial do EMAJ. Já na atuação junto às associações de moradores, foi possível extrair que as comunidades por elas representadas possuem demandas atinentes a transporte público, segurança pública, saneamento básico. O projeto, então, teve o escopo de colaborar com a defesa dos direitos dos hipossuficientes e das comunidades residentes no entorno da UFAL, que sofrem com a escassez de recursos e pela falta de atenção por parte do Poder Público.

PALAVRAS-CHAVE: Extensão. Defensoria Pública. Ministério Público. Hipossuficientes.

¹⁰⁰ Extensionista voluntário do Projeto Núcleo de Cidadania: Orientação e Encaminhamento Jurídico-Popular em Parceria com o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas. carlosdavid94@gmail.com.

¹⁰¹ Extensionista voluntária do Projeto Núcleo de Cidadania: Orientação e Encaminhamento Jurídico-Popular em Parceria com o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas. mylla.bispo@hotmail.com.

¹⁰² Orientadora do Projeto Núcleo de Cidadania: Orientação e Encaminhamento Jurídico-Popular em Parceria com o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas. olgajgk@uol.com.br.

TRABALHOS APRESENTADOS NO GT3:

PRODUÇÕES DOS PROJETOS DE PESQUISA DOS TCCS DA FDA

SOBRE A CONVENIÊNCIA POLÍTICA DA CRIMINALIZAÇÃO DE CONDUTAS LGBTFÓBICAS: UMA ANÁLISE À LUZ DA CRIMINOLOGIA “QUEER” E ESTUDOS DE SEXUALIDADE E GÊNERO

Larissa Orestes Pugliese de **Morais**¹⁰³

O presente resumo submetido é relativo ao Trabalho de Conclusão de Curso entregue e apresentado no 10º Período de minha graduação em Direito e teve como objetivo estudar as discussões existentes acerca da criminalização de condutas LGBTfóbicas, entendida como aquelas perpetradas contra lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, transexuais e travestis, através da análise dos benefícios políticos que porventura seriam trazidos ao tratar tais condutas como crime. Este estudo justifica-se pelo alto índice de violência vivenciada pela comunidade LGBT, em decorrência de processos sociais que se utilizam da diferença para hierarquizar e oprimir aquelas pessoas que não correspondem ao ideal normativo de sexualidade e gênero (cis-heteronormatividade). Através da integração entre direito penal, criminologia queer e estudos em gênero e sexualidade é que se visa a estudar a pauta positiva do movimento LGBT em prol da criminalização. Para tal, serão analisadas propostas legislativas e a ADO que atualmente tramita no STF, bem como as estratégias utilizadas, para compreender se elas realmente atendem aos anseios das vítimas de crimes lgbtfóbicos. Com efeito, alicerçado na metodologia empírica, visa chegar ao objetivo deste trabalho mediante a análise de documentos (projetos de lei), estudo de caso (ADI/26) e estudo bibliográfico. Os estudos acerca desta temática foram iniciados durante o período em que fui monitora da disciplina Direito Penal Especial 1, sob orientação do professor Hugo Leonardo, momento em que me aprofundi na temática e apresentei trabalhos em eventos acadêmicos.

PALAVRAS-CHAVE: Política criminal. Criminologia queer. Gênero e sexualidade. Lgbfobia. Criminalização.

¹⁰³ Ex-monitora da disciplina de Direito Penal Especial 1 e graduanda em direito. E-mail: larissapugliese@hotmail.com.

HERMENÊUTICA JURÍDICA E METÓDICA INTERPRETATIVA NO CONTEXTO DO DISCURSO RACIONAL: AS CRÍTICAS DE LÊNIO LUIZ STRECK AOS CÂNONES DE INTERPRETAÇÃO JURÍDICA NO DIREITO BRASILEIRO¹⁰⁴

Raíi Moraes Sampaio de **Paiva**¹⁰⁵

O presente trabalho procura analisar a coerência e a pertinência das críticas de Lênio Luiz Streck aos cânones da interpretação no direito brasileiro contemporâneo. Enquanto no seu país de origem (Alemanha) os cânones passaram por reformulações que buscaram contribuir para a racionalidade do processo de implementação normativa, no Brasil a doutrina mais tradicional ou não lhes dá qualquer espaço ou geralmente os trata nos moldes do início do século XX. Já a prática judicial muitas vezes os emprega cegamente, apenas como recurso a sua autoridade. Por outro lado, há um movimento de abertura da interpretação normativa à sociedade, institucionalizado com a inclusão legislativa do *amicus curiae* e das audiências públicas como etapa no procedimento de controle de constitucionalidade e com o artigo 489 do novo Código de Processo Civil. Nesse contexto, baseado nos conceitos da hermenêutica da facticidade, de Martin Heidegger, e da hermenêutica filosófica, de Hans-Georg Gadamer, Lênio Streck propõe a extinção não apenas dos cânones interpretativos, mas também de toda e qualquer forma de método jurídico, no que pode representar, de um lado, o fechamento ainda maior do processo de interpretação normativa e, de outro, a diminuição da legitimidade das decisões judiciais. A Ditadura Militar de 1964 revigorou alguns traços do pensamento positivista que podem ser identificados ainda hoje no agir metodológico do jurista brasileiro, expressos principalmente pelo ceticismo interpretativo presente no ensino das graduações e na doutrina tradicional. A partir da análise de decisões judiciais, é possível concluir que há pouca preocupação da prática judicial com a justificação argumentativa da conclusão de suas decisões, o que José Rodrigo Rodriguez intitula de modelo brasileiro de racionalidade deficiente. A hodierna inviabilidade de se sustentar as pretensões objetivadoras e universalizadoras do positivismo, em face da reviravolta linguístico-pragmática da filosofia e da hermenêutica modernas, não representa a necessidade da completa extinção do método jurídico. Orientados dentro de um discurso jurídico-racional pela pretensão de correção, de Robert Alexy, pelas pretensões de fundamentabilidade, comunicabilidade e de representação, de qualquer agir comunicativo, e pelas pretensões de decidibilidade e de obrigatoriedade, inerentes às decisões jurídicas, os cânones interpretativos têm, no âmbito de sua relatividade, funções estruturantes e expositivas indispensáveis para a racionalidade e abertura do processo de interpretação, construção e aplicação de normas jurídicas.

PALAVRAS-CHAVE: Hermenêutica filosófica. Cânones da interpretação. Teoria discursiva do direito.

¹⁰⁴ Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi defendido e aprovado em 18MAI2016, na Faculdade de Direito de Alagoas (FDA-UFAL).

¹⁰⁵ Autor do trabalho apresentado e mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito Público da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA-UFAL). E-mail: raiaisampaio@hotmail.com.

A SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E A (IN) CONSTITUCIONALIDADE DO PLS 204/2016: UMA ANÁLISE A LUZ DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Juliana Maciel de **Andrade**¹⁰⁶

O trabalho de conclusão de curso em questão pretende analisar o Projeto de Lei Complementar do Senado nº 204/2016 – que atualmente tramita na Câmara dos Deputados sob a denominação de PLP nº 459/2017 – e sua proposta de securitização de créditos oriundos da dívida ativa tributária à luz da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Isto porque o referido PLS busca legalizar em nosso ordenamento a securitização da dívida ativa de modo a solucionar a crise fiscal e financeira que afeta os entes federativos do Brasil, sem – contudo – demonstrar de modo hábil como tal instituto seria capaz de solucionar o referido problema. Ademais, diversas críticas foram feitas a redação do referido PLS, de modo que se faz necessário ponderar sua viabilidade no ordenamento jurídico brasileiro, bem como sua relação de conformidade para com a Lei Complementar em questão e com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/1988. Deste modo, foi realizado um estudo comparativo entre a Lei de Responsabilidade Fiscal e o texto do Projeto de Lei Complementar do Senado nº 204/2016, a fim de averiguar possíveis hipóteses de ilegalidades contidas no bojo do projeto de lei em questão, bem como realizou-se o estudo comparativo entre a CRFB/1988 e o texto do PLS nº 204/2016, de modo a constatar a existência ou não de vícios de inconstitucionalidade no texto proposto pelo Senado Federal, para determinar a pertinencialidade deste para com o sistema jurídico-normativo brasileiro e analisar quais as providências devem ser tomadas diante da situação jurídico fática constatada mediante o presente estudo.

PALAVRAS-CHAVE: Securitização. Dívida ativa. Créditos tributários. Inconstitucionalidade. Responsabilidade fiscal.

¹⁰⁶ Graduanda em Direito pela Faculdade de Direito de Alagoas, foi orientanda do Professor Dr. Gabriel Ivo na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “A securitização da dívida ativa tributária e a (in)constitucionalidade do PLS 204/2016: uma análise a luz da Lei de Responsabilidade Fiscal”, apresentado em 04/04/2019; julianamaciel50@gmail.com.

ASPECTOS CONTROVERTIDOS SOBRE A UTILIZAÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO COMO MEIO ALTERNATIVO À PRISÃO

George Henrique Rosas Andrade **Lima**¹⁰⁷

A presente monografia tem como objetivo trazer para o centro das discussões o estudo da eficácia da Lei 12.258/10 sobre a sociedade, de modo a refletir sobre o conceito de monitoramento eletrônico, e demonstrar como ele pode vir a impactar diretamente a maneira como apenados e Estados podem atuar de modo a inserir corretamente esse método alternativo de prisão. Além disso, busca fundamento na analítica do poder de Michel Foucault, de modo a analisar os diferentes métodos de punição ao longo da história e evolução da prisão como meio de sanção ao indivíduo. Também visa discutir as consequências do controle eletrônico com reflexos de sua implantação na sociedade civil, demonstrando que o seu uso não soluciona o problema da superpopulação carcerária, e também não promove a reintegração social do apenado, tendo como base aprofundamento sobre o aparato legal que permeia o uso desse método, bem como objetiva relatar que a relevância social e acadêmica do tema justifica um estudo aprofundado sobre a repercussão concreta acerca do monitoramento eletrônico de presos e o latente conflito desse novo instrumento vigente em nosso ordenamento jurídico contra sua evidente e notória inoperância na totalidade dos Estados-Membros, notadamente em face da ineficácia e inércia do Estado. Nesse mesmo contexto, é mister desmistificar a ideia de que a vigilância eletrônica provocou a redução da criminalidade decorrente do seu uso, assim como reforçar a impossibilidade da indústria do controle eletrônico se utilizar desse método para aumentar o poder de castigar do Estado, ultrapassando diversos princípios constitucionalmente garantidos, a exemplo da intimidade e privacidade.

PALAVRAS CHAVE: Sistema punitivo. Monitoramento eletrônico. Superpopulação carcerária. Reintegração social. Direitos fundamentais.

¹⁰⁷ Graduado pela Universidade Federal de Alagoas. Colaborador no Programa de Extensão Universitária com o projeto: Mediação de Conflitos nas Escolas, orientado pela Professora Mestra Lavínia Cavalcanti Lima Cunha. Monitor da disciplina de Direitos Humanos Fundamentais, sob orientação da professora doutora Maria da Graça Marques Pimentel. Aprovado no XXVI Exame de Ordem da OAB, Trabalho de Conclusão de Curso feito sob a orientação da Profa. Dra. Elaine Cristina Pimentel Costa. E-mail: george_henrique_1995@hotmail.com.

A CRISE DO PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO

Charles Belarmino **Vieira**¹⁰⁸

Este resumo analisa o fenômeno do presidencialismo de coalizão no Brasil, abordando o princípio da separação dos poderes, a organização do Estado brasileiro e o conceito de presidencialismo de coalizão adotado por Sérgio Abranches. O estudo tem por objetivo avaliar o presidencialismo de coalizão e a sua crise no cenário atual da política Brasileira. Nesse sentido, pretendendo contrapor o regime absolutista e o seu poder centralizado, Montesquieu afirmou que as funções governamentais estariam ligadas a três órgãos distintos, autônomos e independentes entre si. Segundo ele, cada poder tinha uma incumbência, quais sejam: por meio do Legislativo são elaboradas e aperfeiçoadas as leis, o Poder Executivo obriga o governante de questões administrativas, de receber embaixadores e da segurança do território, o Poder Judiciário dá ao governante o poder de punir os crimes. Diante disso, foi a partir desse princípio que o Estado brasileiro foi organizado, tendo adotado o sistema presidencialista de governo, ou seja, o sistema de governo em que o chefe de Estado também é o chefe de Governo e comanda o Poder Executivo, tendo como fundamento a independência dos poderes. Entretanto, a especificidade da sociedade brasileira fez com que o Presidencialismo tupiniquim adote alguns hábitos do parlamentarismo, surgindo assim o fenômeno denominado Presidencialismo de coalizão. Sendo assim, segundo Sergio Abranches, o presidencialismo de coalizão é o sistema de governo, em que, para governar, o Executivo deverá construir uma maioria ampla dentro do Congresso Nacional, ou seja, o Presidente da República deverá fazer uma base política no Poder Legislativo para pôr em prática o seu governo. Diante disso, segundo Abranches, surge o “dilema constitucional”, visto que, mesmo sendo eleito pelo voto direto o Presidente da República torna-se refém do Congresso. Este, de outro modo, embora tenha força para dificultar a atuação do presidente, não possui estrutura para ditar o ritmo da política nacional. Logo, observa-se o enfraquecimento do princípio de separação dos poderes, visto que, no presidencialismo de coalizão o Presidente da República fica preso ao Congresso Nacional. Dessa forma, conclui-se neste trabalho a ineficiência do sistema de governo brasileiro, visto que, devido a suas características, cria um fenômeno denominado presidencialismo de coalizão, que impossibilita a execução, de forma eficiente das funções dos Poderes Executivo e Legislativo.

PALAVRAS-CHAVE: Presidencialismo de coalizão. Crise. Brasil.

¹⁰⁸ Graduando em Direito pela Faculdade de Direito de Alagoas. E-mail: charlesbvieira@gmail.com.

TRABALHOS APRESENTADOS NO GT4:

PRODUÇÕES DOS PROJETOS DE PESQUISA DO MESTRADO DA FDA

A RELAÇÃO NECESSÁRIA ENTRE DISCRICIONARIEDADE JURÍDICA E MÉTODOS DE INTERPRETAÇÃO

Raí Moraes Sampaio de **Paiva**¹⁰⁹

O presente trabalho procura analisar, dedutiva e indutivamente, os limites e as possibilidades dos métodos interpretativos enquanto elementos racionalizadores e legitimadores do processo de aplicação normativa discricionária. Com o giro-linguístico da filosofia e da hermenêutica modernas, as pretensões do método nas ciências humanas sofreram fortes limitações especialmente em razão do reconhecimento das dimensões contextual, intersubjetiva e necessariamente preconceituosa do processo de formação dos sentidos. Essas limitações, contudo, ao invés de justificarem a sua extinção, elevam a importância do estudo e aprofundamento das funções que o método assume nesse processo, seja por privilegiar a comunicação intersubjetiva através da exposição de informações, seja por organiza-las e estrutura-las, permitindo uma melhor discussão e controle de seu conteúdo, e, conseqüentemente, uma potencial legitimidade de decisões que passem por esse processo metódico. A importação acrítica e descontextualizada de teorias estrangeiras por autores e tribunais brasileiros tem agravado os problemas práticos da aplicação dos métodos interpretativos e do trato com a discricionariedade. Essa situação torna indispensável tanto analisar criticamente a medida em que essas teorias são efetivamente aplicadas tal como propostas, quanto contextualizar sua aplicação à realidade brasileira, em que ainda predomina uma argumentação por autoridade (de racionalidade duvidosa) e predominantemente monológica, com baixa participação efetiva dos demais intérpretes da constituição. Para além da discricionariedade “intencionalmente concedida”, a inexorável presença de termos jurídicos indeterminados nos textos normativos abre maiores ou menores espaços para a atuação discricionária e interpretativa do aplicador do direito. Orientados dentro de um discurso jurídico-racional pela pretensão de correção, de Robert Alexy e de Hans-Georg Gadamer, pelas pretensões de fundamentabilidade, comunicabilidade e de representação, de qualquer agir comunicativo, e pelas pretensões de decidibilidade e de obrigatoriedade, inerentes às decisões jurídicas, os métodos de interpretação têm, no âmbito de sua relatividade, funções estruturantes e expositivas indispensáveis para a racionalidade, legitimidade e abertura do processo de interpretação, construção e aplicação discricionária de normas jurídicas, principalmente para o contexto jurídico brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Discricionariedade. Metodica interpretativa. Teoria discursiva do direito.

¹⁰⁹ Autor do Projeto de Dissertação de Mestrado apresentado e mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito Público da Faculdade de Direito de Alagoas (FDA-UFAL). E-mail: raiaisampaio@hotmail.com.

DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA PREVISTA NO INCISO III DO ARTIGO 135 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL: O PROPÓSITO DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO ADMINISTRADOR NA ESTRUTURA DO ESTADO BRASILEIRO

Danyelle Rodrigues de Melo **Nunes**¹¹⁰

O Código Tributário Nacional, em seu artigo 135, inciso III, determina que os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado são pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração à lei, contrato social ou estatutos. A literalidade do texto desse diploma legal suscita dúvidas quanto ao alcance da norma jurídica de responsabilidade tributária. Essas dúvidas não devem se perpetuar, pois o redirecionamento da obrigação tributária da pessoa jurídica administrada para a pessoa física do administrador tem grande repercussão tanto na esfera patrimonial do indivíduo quanto na efetiva arrecadação de recursos pelo Estado para a execução das políticas públicas. Perguntas como quando a imputação dessa responsabilidade pode ocorrer (se apenas diante da prática de atos ilícitos ou se também é possível diante da prática de atos lícitos), como se dará essa responsabilidade (se ela se dará de forma solidária, de forma subsidiária ou de forma pessoal) e pelo que terá de se responsabilizar (se pelo tributo e pela multa, se só pelo tributo ou se só pela multa) precisam ser respondidas, a fim de se delimitar o fato jurídico tributário, clarear a sua hipótese de incidência, a espécie de responsabilidade e o objeto que alcança. Tanto a doutrina quanto a jurisprudência apresentam entendimentos conflitantes: pela responsabilidade pessoal; pela responsabilidade subsidiária; pela responsabilidade solidária; apenas por obrigações que resultam de atos de gestão ilícitos; ou até mesmo por obrigações que antecedem o ato de gestão ilícito. Esse empasse repercute negativamente não apenas em relação ao sobreprincípio da segurança jurídica, em que se fundamenta todo o ordenamento jurídico; mas também em relação à própria estrutura do Estado brasileiro sob a técnica administrativa do Federalismo Fiscal, com níveis de governo distintos, pautado na repartição de receitas, assim como na repartição dos encargos, cujo desígnio não é a aplicação de sanções; o núcleo é a arrecadação; e o objetivo primordial é a efetivação dos direitos fundamentais, sejam eles prestacionais ou de defesa, pois todos demandam custos do Estado enquanto gestor da sociedade. Daí a necessidade de delimitação dessa espécie de responsabilidade tributária, enaltecendo as bases constitucionais da atuação e controle do Estado Administrador/Fiscal: entre os direitos individuais e o interesse público.

PALAVRAS-CHAVE: Norma. Responsabilidade. Tributário. Administrador. Federalismo.

¹¹⁰ Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Público (PPGDP) na Universidade Federal de Alagoas (UFAL); Pós-Graduada em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET); Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Alagoas (FDA) na Universidade Federal de Alagoas (UFAL). E-mail: danyellenunes1@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0327789983238856>.

O FEDERALISMO FISCAL BRASILEIRO E A DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS EM RELAÇÃO ÀS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS: UMA ANÁLISE PARA O CENÁRIO ALAGOANO

Julio Caio Cesar Rodrigues **Vasconcelos Sobrinho**¹¹¹

O presente projeto de pesquisa de dissertação de mestrado, busca estudar o federalismo fiscal brasileiro e a dependência financeira municipal em relação às transferências intergovernamentais, tendo como referência o cenário alagoano. Sabe-se que a autonomia financeira municipal é a base de todas as outras autonomias, nesse contexto a Constituição Federal de 1988 elevou a municipalidade ao grau de ente federativo em par de igualdade com os Estados-membros e União, porém parte da doutrina brasileira contesta se de fato houve o fim da hierarquia entre as unidades da federação. A falta de recursos próprios, aliada a dependência financeira em relação às transferências intergovernamentais para o cumprimento das obrigações constitucionais, abre a discussão sobre o federalismo fiscal brasileiro e o papel das municipalidades nesse modelo. Assim, para delimitarmos o tema, analisar-se-á na futura dissertação o cenário alagoano, vale dizer, a dependência financeira dos municípios alagoanos em relação ao recursos transferidos. Para isso, será examinada a evolução municipal de Alagoas; os impactos ocasionados pela criação de novas municipalidades nos recursos transferidos; a composição das receitas dos municípios alagoanos e quais deles são os mais e menos dependentes; a realidade socioeconômica das unidades locais; as dificuldades financeiras encontradas para aumento da arrecadação própria; e, por fim, os impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal nas finanças locais. Para tal fim, será efetuado um estudo histórico-jurídico das normas constitucionais federais e estaduais, bem como das normas infraconstitucionais, compreendendo como a autonomia financeira municipal oscilou durante os anos. Além disso, para realizar a pesquisa, será empregada metodologia com base na literatura jurídica, econômica e geográfica acerca do tema e pesquisas em órgãos oficiais (federais e estaduais) ou vinculados aos municípios, subsidiando assim as teses levantadas acerca do tema. Enfim, o trabalho visa agregar ao contexto alagoano o estudo relativo a realidade financeira das municipalidades do Estado.

PALAVRAS-CHAVE: Autonomia financeira municipal. Transferências intergovernamentais. Federalismo fiscal. Finanças municipais. Municípios alagoanos.

¹¹¹ Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Público (PPGDP) na Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Pós-Graduando em Direito Municipal pelo Centro Universitário CESMAC. Advogado. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Alagoas (FDA) na Universidade Federal de Alagoas (UFAL). E-mail: juliocaiocesarvasconcelos@hotmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6422668319475713>.

O PEDIDO DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA: UMA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO SOB A PERSPECTIVA DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Ewerton Gabriel Protázio de **Oliveira**¹¹²

O instituto da suspensão de decisão contrária ao Poder Público, também chamado de suspensão de segurança, sofre, desde a origem, verdadeira crítica da doutrina, justamente por ser uma “medida processual controvertida” e que só deve ser utilizada em casos excepcionalíssimos. Passadas décadas da sua primeira aparição no Brasil, a suspensão de segurança acabou sendo regulamentada em legislação esparsa, podendo ser utilizada, hodiernamente, para o combate de decisões que possam causar graves violações à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, bem como em casos de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade. Estabelecidas estas premissas iniciais, um importante aspecto do pedido de suspensão foi criado, mais especificamente a possibilidade de extensão dos efeitos de uma anterior suspensão para supervenientes outras que tragam objetos idênticos. Em síntese, é permitido ao presidente de tribunal estender, nos mesmos autos, por simples aditamento ao pedido original, a suspensão outrora concedida para casos idênticos. Estabeleceu-se uma extensão de efeitos atípica e que colocou em evidência a sua compatibilização com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Isso porque, diversos fatores diretamente relacionados ao procedimento não tiveram regulamentação expressa na sua origem, revelando uma autêntica lacuna legislativa. É o caso, por exemplo, da forma como se dariam o contraditório e a ampla defesa. O problema desta pesquisa desenvolve-se em face das seguintes questões: uma vez que a legislação ordinária é lacunosa em relação ao completo procedimento da extensão dos efeitos da suspensão de segurança, como alinhá-la aos fundamentos constitucionais do processo, especificamente aos princípios do contraditório e da ampla defesa? É possível concluir que o objetivo legal é a busca de um julgamento por amostragem, à semelhança da técnica dos casos repetitivos? A metodologia - modelo hipotético-dedutivo - será baseada na revisão de literatura, por intermédio de exame bibliográfico, na realização de análise jurisprudencial, e no confronto das hipóteses com os resultados alcançados, culminando na redação final da dissertação. Como hipótese inicial, crê-se que os princípios constitucionais em destaque não devem ser mitigados, de modo a permitir que qualquer parte interessada participe do procedimento antes do julgamento, bem como para fins de eventual interposição de recurso, à semelhança do modelo do art. 928 do CPC/15.

PALAVRAS-CHAVE: Suspensão. Segurança. Extensão. Contraditório. Ampla defesa.

¹¹² Mestrando em Direito Público – Linha 2. E-mail: ewertonprotazio@hotmail.com

ENTRE O TRÁFICO E O HOMICÍDIO: ESTUDO SOBRE A (IN)EFICÁCIA DA POLÍTICA CRIMINAL DE COMBATE AS DROGAS EM MACEIÓ A PARTIR DA ANÁLISE DE DADOS EMPÍRICOS SOBRE A VIOLÊNCIA LETAL

Carlos Adolfo Carvalho **Malaquias**¹¹³

O presente trabalho, tema de pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Direito (mestrado) da Universidade Federal de Alagoas, possui como campo de compreensão o estudo sobre os principais fatores que se relacionam com a ocorrência dos crimes de homicídio que acontece na cidade de Maceió, uma das capitais mais violentas do país. Além de se analisar os dados estatísticos sobre esse crime por meio das fontes estatísticas disponíveis, pretende-se realizar pesquisa empírica nas Varas de competência do Tribunal do Júri da capital. O foco principal, neste último ponto, é a análise das mortes relacionadas ao comércio ilícito de entorpecentes, considerada por muitos pesquisadores, como um importante catalizador para o crime de homicídio. A importância desse trabalho e consequente apresentação no respectivo GT se deve a relevância de se estudar e compreender as causas da criminalidade violenta e letal para que se possa combatê-la de forma eficaz, inclusive (e principalmente) traçando estratégias por meio de políticas públicas preventivas. Após estudos prévios sobre o tema, nota-se que boa parte das mortes que ocorrem em Maceió atinge uma classe ainda com pouca representatividade social, econômica ou política, mas bastante vulnerável da população. A problemática inserida na discussão sobre a interligação entre homicídios e o tráfico de drogas gira em torno de um debate mais aprofundado deste último. Em poucas palavras, entende-se que a atuação estatal se utiliza de um controle social opressor, em que prepondera a política de guerra às drogas, de inspiração norte-americana que, basicamente, criminaliza e demoniza as condutas do usuário e vendedor dessas substâncias. No entanto, por outro lado, o tráfico de drogas é, de fato, um crime pulsante, de variadas ramificações e possui um poder de manutenção estúpido. Contudo, infelizmente, o Estado demonstra a cada dia que não consegue vencer esta guerra, não indo além da resolução de questões pontuais envolvendo traficantes varejistas. Alguns pesquisadores, como Cristiano Avela e Sérgio Salomão ressaltam que a repressão às drogas possui um alto custo humano, social e econômico, e que seus danos colaterais estão cada vez mais latentes na sociedade, como o encarceramento em massa e a violência letal (sendo este o mais importante para o trabalho em discussão). E, partindo deste contexto, surge no meio acadêmico a noção do “mito da droga”, defendida por Nilo Batista e Vera Magaluti. Esta concepção defende que a repressão às drogas da forma como é feita, na verdade, propicia sua manutenção.

PALAVRAS-CHAVE: Tráfico. Homicídio. Combate às drogas.

¹¹³ Autor. carlosadolfocm@gmail.com.

A ATUAÇÃO EXARCEBADA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DO PODER EXECUTIVO FEDERAL: O DIREITO ADMINISTRATIVO DO MEDO E A CRISE DA INEFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Thyago Bezerra **Sampaio**¹¹⁴

Com objetivo de debruçar-se sobre a atuação dos órgãos de controle do poder executivo federal, a pesquisa em desenvolvimento tem a pretensão de analisar o exercício exacerbado do controle estatal, por meio de seus órgãos e entidades que compõem os sistemas de controle interno e externo, atuando de forma redundante, baseando-se em conceitos próprios e inseguros, provocando a ineficiência na gestão pública face o estado de temor do administrador no exercício de suas funções, criando um direito administrativo do medo. A pesquisa ocupar-se-á da hipótese de atuação por parte dos órgãos de controle do Estado e seu impacto no modo de agir do administrador público, de forma a verificar se o excesso do controle provoca temor que reduz o gestor a seguir procedimentos burocráticos que impactam negativamente no atingimento do interesse público, criando embaraços à efetivação de direitos. Para o desenvolvimento da pesquisa inicialmente será analisada a evolução da administração brasileira ao modelo gerencial, buscando a correlação desse cenário à necessidade de controle da atuação administrativa. Em seguida, analisar-se-á todo o arcabouço legislativo brasileiro que estrutura os sistemas de controle estatal, dando ênfase na composição do sistema de controle com atribuição de atuação perante o poder executivo federal, realizando-se um estudo comparado com a legislação internacional. Após, será objeto a análise da aplicação dos institutos de direito administrativo e seu impacto na atuação do gestor público, verificando-se o grau de medo por qual passa o administrador em seu cotidiano na função de administrar a coisa pública. Imprescindível também analisar questões relativas à necessária reestruturação do modo de atuação dos órgãos de controle, a partir da propositura da adequação jurídica dos sistemas de controle, com priorização numa maior integração dos órgãos e entidades que o compõem, a fim de identificar quais seriam as alternativas legislativas mais apropriadas, tendo por base os paradigmas adotados pela Constituição de 1988. A relevância da temática a ser desenvolvida busca analisar quais as consequências negativas decorrentes do exagero da atividade de controle da administração.

PALAVRAS-CHAVE: Órgãos de controle do Estado. Direito administrativo do medo. Ineficiência na gestão pública.

¹¹⁴ Aluno do Mestrado em Direito da Universidade Federal de Alagoas. E-mail: thyagosampaio@gmail.com.

A PREVALÊNCIA DO NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO NA NEGOCIAÇÃO COLETIVA SOB A ÓTICA DO PRINCÍPIO DA PROGRESSIVIDADE E DO NÃO RETROCESSO SOCIAL: UMA ANÁLISE ACERCA DAS VIOLAÇÕES ÀS NORMAS DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO CAUSADAS PELO ART.

611-A DA LEI 13.467/20176

Ingrid Paz **Estevam**¹¹⁵

Na construção dos direitos humanos, o direito social fundamental ao trabalho revela-se verdadeiro instrumento efetivador dos patamares essenciais à garantia da dignidade humana, sendo tutelado por diplomas normativos nacionais e internacionais ao redor do mundo. Entretanto, em contextos de crise econômica, as tentativas de flexibilização e desregulamentação de direitos trabalhistas perpetuam-se, especialmente através de reformas legislativas apressadas, realizadas sem o devido debate democrático e em desconformidade com o ordenamento jurídico. A Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) assim o fez ao instituir a prevalência do negociado sobre o legislado no que tange a direitos anteriormente assegurados pela CLT, concedendo liberdade às partes da negociação coletiva para reduzi-los ou suprimi-los, contrariando a ordem da Constituição Federal – que no caput de seu art. 7º promove a busca pela melhoria da condição social do trabalhador – e de todo o arcabouço principiológico que norteia o Direito Coletivo do Trabalho. Em maio de 2018, como consequência da Reforma Trabalhista realizada pelo governo brasileiro, a Comissão de Aplicação de Normas da Conferência Internacional do Trabalho colocou preliminarmente o Brasil em sua denominada “lista suja” – relação dos 24 casos que considera como as maiores violações a convenções trabalhistas no mundo. O Relatório do Comitê de Peritos afirmou que a previsão do art. 611-A da CLT se mostra incompatível com o objetivo geral das Convenções nº 98 e 154, que é promover condições de emprego mais favoráveis do que aquelas já estabelecidas por lei. Nesse contexto, o presente trabalho busca analisar a desnaturação da função constitucional da negociação coletiva trabalhista causada pela Lei 13.467/2017, frente à proteção nacional e internacional concedida a esse instituto pelos princípios da progressividade e do não retrocesso social, consagrados tanto no ordenamento jurídico brasileiro quanto no âmbito da Organização Internacional do Trabalho e outros diplomas internacionais. Para tanto, aplicar-se-á o método dedutivo-lógico, já que parte-se da ideia geral de promoção da desregulamentação dos direitos sociais trabalhistas pelo governo brasileiro através da nova fórmula de negociação coletiva instituída pela Reforma Trabalhista, para, após a análise jurídico-teórica no que concerne à proteção nacional e internacional justtrabalhista, se averiguar a hipótese do descumprimento de normas da Organização Internacional do Trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho. Direito Internacional. Direito Constitucional.

¹¹⁵ Mestranda na Faculdade de Direito de Alagoas/UFAL. E-mail: ingridpazestevam@gmail.com.

AUMENTO NO ENCARCERAMENTO FEMININO APÓS A LEI Nº 11.343/06 E ALTERNATIVAS À POLÍTICA DE DROGAS ADOTADA PELO BRASIL, SOB UM OLHAR ATENTO PARA O ESTADO DE ALAGOAS

Nathália Maria Wanderley **Cavalcante**¹¹⁶

O presente trabalho é fruto do projeto de pesquisa encaminhado ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, para seleção e ingresso no curso de mestrado, no ano de 2018, linha quatro: Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais. O projeto propôs uma análise acerca do aumento do encarceramento feminino a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.343/2006, a atual Lei de Drogas, levando em consideração os aspectos históricos que envolveram o início do aprisionamento feminino e sua evolução com o tempo, além dos fatores que levam à inserção das mulheres no tráfico de drogas, e, ao mesmo tempo, verificar o impacto desse aumento desenfreado para a apenada, assim como para a sociedade, tendo em vista o recrudescimento legal (percebido através da comparação entre a atual Lei de Drogas e as Leis anteriores que tratavam da matéria) e a continuidade da conduta delituosa. Isso, com objetivo de por meio de uma perspectiva de gênero, relacionar a mulher que é envolvida no tráfico de entorpecentes, tipificado no artigo 33 da Lei nº 11.343/06, com o fenômeno do encarceramento feminino em massa, e então, analisar a necessidade de alteração da política de drogas adotada pelo Brasil, o proibicionismo, como forma de redução desse aprisionamento massivo. Busca-se, com o resultado do estudo, apontar alternativas que possam diminuir a violência imposta pelo sistema penal com tamanho encarceramento. A pesquisa, em construção, pode ser classificada como qualitativa, o levantamento de dados se dará tanto através do estudo bibliográfico e de publicações, como através de pesquisa de campo que se realizará no estado de Alagoas, por meio de entrevistas e análise documental, assim, utilizar-se-á de documentação direta e indireta, enquanto procedimento, o trabalho realizar-se-á por meio de observação mista, o material documentado, bem como, as respectivas análises serão organizadas em relatório de pesquisa que comporá o estudo.

PALAVRAS-CHAVE: Aprisionamento massivo de mulheres. Lei de Drogas. Política proibicionista. Tráfico de Drogas.

A UTILIZAÇÃO DO EXAME CRIMINOLÓGICO PARA FINS DE PROGRESSÃO DE REGIME SOB A ÓTICA DO PRINCÍPIO DA LESIVIDADE

¹¹⁶ Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, bolsista CAPES. E-mail: nmwcavalcante@gmail.com.

Jéssica Alessandra Araújo Ferreira **Leão**¹¹⁷

O trabalho que se apresenta decorre do projeto de pesquisa submetido ao Programa de Pós-Graduação em Direito Público da Universidade Federal de Alagoas, em seleção para ingresso no curso de mestrado no ano de 2018. A proposta inicial envolve a problemática referente à utilização do exame criminológico como instrumento verificador do requisito subjetivo para progressão de regime sob a ótica do princípio da lesividade. Em linhas gerais, o exame criminológico é uma avaliação técnica realizada nos apenados em sede de execução penal, através de psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais, tendo por finalidade verificar, mediante condições individuais de existência, se há aptidão ao retorno ao convívio em sociedade. Contudo, partindo do pressuposto de que o ordenamento jurídico brasileiro adota o “direito penal do fato” em detrimento do “direito penal do autor” como derivação do princípio da lesividade, características pessoais do indivíduo não seriam passíveis de valoração para a aplicação de sanções ou concessão de direitos. Assim, utilizando-se do método pesquisa de campo atrelado à pesquisa bibliográfica, pretende-se verificar a tríade que compõe a dinâmica da solicitação dos exames criminológicos na 16ª Vara de Execuções Penais do Estado de Alagoas, a saber, quesitação do juízo/exame criminológico propriamente dito/decisão quanto à progressão do apenado, objetivando extrair da prática quais são os critérios utilizados pelos profissionais envolvidos (magistrado, psiquiatra, psicólogo e assistente social) para considerar se o reeducando está ou não apto a progredir de regime, de modo a confrontar as conclusões com o aporte teórico que sedimenta o princípio da lesividade e correlacionar o discurso jurídico à prática punitiva analisada.

PALAVRAS-CHAVE: Exame criminológico; princípio da lesividade; progressão de regime.

O SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS/1969: ANÁLISE DAS PETIÇÕES INDIVIDUAIS CONTRA OS PAÍSES DO MERCOSUL POR VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DAS MULHERES (2008-2017), COM ÊNFASE NAS RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO INTERAMERICANA

¹¹⁷ Mestranda em Direito Público (UFAL), vinculada à linha de pesquisa Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais. Bolsista CAPES. Especialista em Direito da Seguridade Social (UCAM/RJ). Pesquisadora do Biopolítica e Processo Penal (UNIT/AL). Coordenadora adjunta do Laboratório do IBCCRIM em Maceió/AL. Advogada.

Ianá Priscilla de Oliveira **Silva**¹¹⁸

É cada vez mais frequente a veiculação de notícias na mídia apresentando casos de violência contra as mulheres, verificando-se um aumento de 252% (duzentos e cinquenta e dois por cento) de 1980 a 2013 no número de mulheres vítimas de homicídio no Brasil, segundo dados estatísticos do Mapa da Violência 2015, o que demonstra a fragilidade da legislação nacional em seus aspectos preventivos frente a essa questão. Diante disso, esse trabalho tem como objetivo principal investigar se as petições individuais ou queixas (individual complaints), que são os mecanismos de controle e monitoramento da Convenção Americana de Direitos Humanos (1969) podem funcionar como instrumento adequado à garantia dos direitos humanos no que diz respeito à proteção da integridade psíquico-física da mulher, bem como se a normativa internacional, no âmbito do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos, em particular, o Pacto de São José da Costa Rica, apresenta mecanismos adequados e eficazes que assegurem a efetivação dos direitos humanos das mulheres. Para tanto, será realizado um levantamento das ações propostas contra os países do MERCOSUL no período entre 2008-2017, com fundamento na Convenção Americana de Direitos Humanos nos casos em que mulheres figurem como vítimas ou peticionárias, tomando por base os relatórios e informes publicados pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Dentro do universo de petições identificadas, serão destacadas apenas as que se adequem aos indicadores apresentados acima, quais sejam, ano (2008-2017), Tratado (Convenção Americana) e sujeitos envolvidos (Mulheres X Países do MERCOSUL), partindo-se da hipótese de que os mecanismos de controle da Convenção Americana de Direitos Humanos são instrumentos aptos à efetivação da proteção aos direitos humanos das mulheres quando os mecanismos de jurisdição interna dos Estados se mostram ineficazes.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Internacional. Pacto de São José. Direitos Humanos. Violência contra a Mulher. Mercosul.

O DIREITO À PRIVACIDADE NA INTERNET À LUZ DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: UMA ANÁLISE DA (IN)EFETIVIDADE DA LEI

¹¹⁸ Mestranda em Direito Público Faculdade de Direito Alagoas (FDA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Bolsista de Pós-Graduação CAPES. E-mail: priscilla.iana@hotmail.com.

13.709/2018 NO BRASIL A PARTIR DO ESTUDO COMPARADO COM O REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DA UNIÃO EUROPEIA¹¹⁹

Jéssica Andrade **Modesto**¹²⁰

O Direito não pode ser um instrumento estático, alheio às mudanças inerentes à evolução das relações humanas. Diante disso, máxime na sociedade da informação, a privacidade não pode mais ser limitada ao direito de ser deixado só, alcançando novos contornos, alicerçados na autodeterminação informativa, no direito de cada indivíduo decidir quando e como dispor de suas informações. Nesse sentido, cresce a importância de se tutelar os dados pessoais na internet. No Brasil, a proteção aos dados pessoais possui regulação recente, com o Marco Civil da Internet e, legislação específica ainda mais recente, com a Lei nº 13.709/2018, em vacatio legis. Entretanto, esta lei responde às demandas existentes acerca da proteção aos dados no país? O atual Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia entrou em vigor em 2018 e provocou diversas mudanças acerca da coleta e tratamento de dados. Uma vez que a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) sofreu forte influência do RGPD, busca-se, por meio de um estudo comparativo entre a legislação nacional e a europeia, analisar se, no Brasil, a Lei nº 13.709/2018 se configura como um mecanismo capaz de assegurar o exercício do direito à privacidade frente ao avanço tecnológico. Para isso, parte-se do estudo do direito à privacidade, da autodeterminação informativa, das principais formas de violação a proteção de dados pessoais na internet e do arcabouço jurídico já existente sobre a questão, para, então, a partir da análise comparada proposta, verificar a (in) efetividade da Lei nº 13.709/2018.

PALAVRAS-CHAVE: Direito à Privacidade. Internet. Dados Pessoais. Lei nº 13.709/2018. RGPD.

¹¹⁹ Resumo apresentado no Congresso Sociology of Law – O Direito na Sociedade Tecnológica (2019), da International Association La Salle Universities, em co-autoria com o Prof. Dr. Marcos Augusto de Albuquerque Ehrhardt Júnior.

¹²⁰ Mestranda em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). E-mail para contato: jessicaandrademodesto@hotmail.com.

DOGMÁTICA ARGUMENTATIVA E APLICAÇÃO DO DIREITO NO BRASIL: UMA PERSPECTIVA TEÓRICA PARA A DEFESA DOS MÉTODOS CLÁSSICOS DE INTERPRETAÇÃO JURÍDICA

Mariana Aires **Athayde**¹²¹

O presente trabalho decorre da monografia de conclusão de curso de graduação em Direito, apresentada à Faculdade de Direito de Alagoas no ano de 2017. A problemática trabalhada se traduz no tratamento contraditório destinado aos cânones interpretativos aqui no Brasil: na prática, são constantemente invocados, ao mesmo tempo em que são vistos com diminuta importância pela doutrina, que tem se mantido teoricamente cética em relação a eles, quando não se omite em discuti-los de maneira mais profunda. Em linhas gerais, tratados dentro de uma nova hermenêutica jurídica, os métodos clássicos de interpretação se afastam da concepção positivista, que os via como verdadeiros métodos para se revelar “a” verdade, e passam a ser compreendidos como elementos metódicos, que estruturam e organizam o discurso jurídico, explicitando os caminhos percorridos pelo intérprete a fim de permitir o controle da conclusão alcançada. Essa nova roupagem metódica, permite que a partir dos métodos clássicos de interpretação se possa conjugar a incontornável dimensão subjetiva do intérprete com um mínimo de racionalidade possível para a argumentação jurídica. Assim, utilizando-se do método de pesquisa bibliográfico, reunindo-se diversas referências e perspectivas da doutrina especializada, o trabalho que se apresenta pretende demonstrar que os métodos clássicos de interpretação jurídica ainda possuem importância para o exercício do raciocínio jurídico racional, sendo inadequada a completa rejeição deles por parte expressiva da doutrina nacional.

PALAVRAS-CHAVE: Cânones interpretativos. Racionalidade discursiva. Teoria da argumentação jurídica.

¹²¹ Mestranda no programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Alagoas – FDA/UFAL. E-mail: ma.aires.athayde@gmail.com.